



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 109/2019
Processo nº 1781/2019

**Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine
dupla, zero km, 4x4, à diesel, ano e modelo
no mínimo 2019**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	113/2019
Data:	26/09/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde de Piên: Centro de Saúde de Piên, PS de Campina dos Maia, PS de Campo Novo, PS de Quicé e PS de Trigolândia, incluindo equipamentos odontológicos, materiais e equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e mobiliário, conforme especificações em anexo, no valor máximo de R\$ 81.880,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

- Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações em anexo, no valor máximo de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais).

Quantidades de cada item:

Biombo Plumbífero – 02
Compressor Odontológico – 02
Negatoscópio – 02
Fotopolimerizador de Resinas – 02
Balde a Pedal – 10
Tela de Projeção – 04
Computador (Desktop-Básico) – 05
No-Break (Para Computador/Impressora) - 05
Longarina - 06
Ventilador de Parede – 05
Cadeira - 10
Esfigmomanômetro Infantil - 06
Esfigmomanômetro Obeso - 05
Estetoscópio Infantil - 05
Esfigmomanômetro Adulto - 11
Estetoscópio Adulto – 10
Estadiômetro - 04
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) – 01
Detector Fetal - 02
Foco Refletor Ambulatorial - 05
Biombo - 03
Oftalmoscópio - 02
Nebulizador Portátil – 06
Computador Portátil (Notebook) - 01
Cilindro de Gases Medicinais – 02
Balança Antropométrica Adulto – 01
Oxímetro de Pulso – 01
Adipômetro – 01
Telefone Celular Rural de Mesa – 02

Balde/ Lixeira – 01
Armário Vitrine - 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender as Propostas nº 10430.481000/1180-01, 10430.481000/1160-01 e 76002.666000/1130-02, celebradas com o Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme anexos.

O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de nosso Município, poderemos melhorar o atendimento disponibilizado à população e os procedimentos diários realizados nas Unidades, como consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, acompanhamento nutricional e psicológico, pré-natal, agendamento de viagens, encaminhamentos a especialistas, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, logo, teremos como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Destaca-se ainda que conforme pesquisa atual de mercado, o valor do "veículo pick-up" estava com preço defasado, bem com, os itens "Balde/ Lixeira" e "Armário Vitrine", que ficaram desertos em pregões anteriores, sendo assim, de acordo com os orçamentos em anexo, realizamos a alteração dos valores e também de acordo com o posicionamento do Fundo, poderemos utilizar todo o saldo relativo à proposta, incluindo rendimentos, para aquisição dos equipamentos, caso este saldo não seja suficiente, assumiremos a diferença com recursos próprios.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00 - Fontes 500 e 518

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Veículo tipo pick-up: Prédio da Prefeitura de Piên, situado à Rua Belo Horizonte, nº 373 – Centro – Piên/PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	60 (sessenta) dias
Demais equipamentos e materiais: Centro de Saúde de Piên, situado à Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	30 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Danielli dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Jair Batista de Souza
Secretário de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1483/2019

Data 26/09/2019

Responsável: BLS

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 10430.481000/1180-01****005****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 10.430.481/0001-29	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo DO EXPEDICIONÁRIO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83.860-000	UF PR	Município PIEN

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
30950010 - R\$ 200.000,00 - EVANDRO ROGERIO ROMAN

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAUDE DE PIEN		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	76.002.666/0001-40	CNES:	0018031
Endereço:	RUA BELO HORIZONTE - CENTRO, CEP:83860000		
Nome:	PS DE CAMPINA DOS MAIA		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	76.002.666/0001-40	CNES:	2753383
Endereço:	ESTRADA DE CAMPINA DOS MAIA - CAMPINA DOS MAIA, CEP:83860000		
Nome:	PS DE CAMPO NOVO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	76.002.666/0001-40	CNES:	0025437
Endereço:	ESTRADA DE CAMPO NOVO - CAMPO NOVO, CEP:83860000		
Nome:	PS DE QUICE		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	76.002.666/0001-40	CNES:	0025410
Endereço:	ESTRADA DE QUICE - QUICE, CEP:83860000		
Nome:	PS DE TRIGOLANDIA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	76.002.666/0001-40	CNES:	0018074
Endereço:	RUA NOVA - TRIGOLANDIA, CEP:83860000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DE PIEN	CNES:	0018031
---------------------------	-------------------------	--------------	---------

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	PS DE CAMPINA DOS MAIA	CNES:	2753383
---------------------------	------------------------	--------------	---------

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	PS DE CAMPO NOVO	CNES:	0025437
---------------------------	------------------	--------------	---------

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	PS DE QUICE	CNES:	0025410
---------------------------	-------------	--------------	---------

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	PS DE TRIGOLANDIA	CNES:	0018074
---------------------------	-------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE TRIGOLANDIA

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Blombo Plumbífero	1	6.300,00	6.300,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESSURA	DE 02 MM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
ISENTO DE ÓLEO	SIM		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO	30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	850,00	850,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		

Especificação Técnica**Ambiente: Copa/Cozinha**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Reunião**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo

padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	110,00	110,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			

007

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estadiômetro	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/ESCALA ENTRE	ALUMÍNIO/0 a 230 CM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	120.000,00	120.000,00
Característica Física	Especificação		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS3	PROTETOR DE CAÇAMBA		
ACESSÓRIO 1	ESTRIBOS LATERAIS		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CÂMBIO	MANUAL		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Blombo	1	420,00	420,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Nebulizador Portátil	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	27	141.230,00	

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE CAMPINA DOS MAIA

Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Blombo Plumbífero	1	6.300,00	6.300,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESSURA	DE 02 MM		

Especificação Técnica

Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga

mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		010

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	110,00	110,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estadiômetro	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/ESCALA ENTRE	ALUMÍNIO/0 a 230 CM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00

01

Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO	
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	420,00	420,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS		POSSUI	
TAMANHO		TRIPLO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	700,00	700,00
Característica Física		Especificação	
ILUMINAÇÃO		LED	
HASTE		FLEXÍVEL	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	250,00	250,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		ULTRASSÔNICO	
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS		01	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		21	15.680,00

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE PIEN			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
ISENTO DE ÓLEO	SIM		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO	30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	850,00	850,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	3.600,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			

Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	110,00	110,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	2	900,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
BRACEIRA/ FECHO	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	3	170,00	510,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRACEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
SENSOR DE SpO2	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRACEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	1	900,00	900,00

Característica Física		Especificação	
COMPOSIÇÃO		5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	420,00	420,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	2	250,00	500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica - Nutricionista			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Adipômetro	1	320,00	320,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ANALÓGICO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	33	24.370,00	

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE QUICE			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projecção	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projecção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projecção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita			

enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

015

Ambiente: Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Telefone Celular Rural de Mesa	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
FREQUÊNCIA	850 - 1990 Mhz OU MAIOR		
ANTENA EXTERNA	ANTENA COM CABO		
ACESSO À INTERNET	POSSUI		
AGENDA TELEFÔNICA	POSSUI		
IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	POSSUI		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possui no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possui 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possui pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possui sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possui suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possui no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto		2	170,00	340,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil		1	100,00	100,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso		1	200,00	200,00
Característica Física		Especificação		
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto		2	170,00	340,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		DUPLO		
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil		1	110,00	110,00
Característica Física		Especificação		
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO		DUPLO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório Indiferenciado				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial		1	700,00	700,00
Característica Física		Especificação		
ILUMINAÇÃO		LED		
HASTE		FLEXÍVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estadiômetro		1	500,00	500,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO/ESCALA ENTRE		ALUMÍNIO/0 a 230 CM		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil		1	250,00	250,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS		01		
Especificação Técnica				
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
		20	9.360,00	

Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Telefone Celular Rural de Mesa	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
FREQUÊNCIA	850 - 1990 Mhz OU MAIOR		
ANTENA EXTERNA	ANTENA COM CABO		
ACESSO À INTERNET	POSSUI		
AGENDA TELEFÔNICA	POSSUI		
IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados			

(gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

018

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estadiômetro	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE	ALUMÍNIO/0 a 230 CM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	110,00	110,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Foco Refletor Ambulatorial	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	20	9.360,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
121	200.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
046094	PIEN
ENDEREÇO	
AV BRASIL, 416, LT 2- BA1 CENTRO CEP:83.860-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso FNS 2018 - Atenção Básica.pdf



São José, 05 de Setembro de 2019.

Ao
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REF: COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores:

Dimas Comércio de Automóveis Ltda., distribuidor autorizado Ford Motor Company Brasil Ltda., com instalações na Av. Presidente Kennedy, 861 Campinas, São José/SC, Inscrito no CNPJ nr. 83.262.923/0001-49, vem respeitosamente apresentar cotação de preços a seguir:

VEÍCULO COTADO: FORD RANGER CABINE DUPLA 4x4 – Manual
QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

DESCRIÇÃO: Veículo novo, 0 Km, de fabricação **mercosul**, tipo Pickup, ano 2019 e modelo 2019, marca Ford, apto a transportar cinco passageiros mais carga, com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Motor movido a diesel;
- Cor predominantemente Branca;
- **Motor com cilindrada de 2.190 cc e potência de 160 cv;**
- **Câmbio Manual de 06 velocidades;**
- Tração 4x2, 4x4, e 4x4 reduzida;
- Freios ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem).
- Controle eletrônico de frenagem;
- Controle eletrônico de tração e estabilidade;
- Carroceria cabine dupla capacidade de 05 ocupantes incluindo o motorista;
- 05 portas, sendo 04 portas laterais e uma de acesso ao porta-malas;
- Air Bag duplo frontal e lateral para motorista e passageiro;
- Barra de proteção lateral nas portas;
- Direção elétrica;
- Ar condicionado;
- Trava elétrica nas portas;
- **Protetor de carter e de câmbio;**



DDIMAS

021

- Tapetes de borracha;
- Rodas de aço aro 16" com pneus 255/70;
- Rádio AM/FM com entrada USB;
- Garantia de 05 (cinco) anos, sem limite de quilometragem, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual;
- Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e resoluções do CONTRAN.



DIMAS
022

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

PREÇO TOTAL: R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Autorizada e especializada, com elementos cursados na Fabrika, com instalações na Av. Presidente Kennedy, 861, São José/SC, ou em qualquer Distribuidor Autorizado em todo o território nacional.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos sinceros agradecimentos, colocando – nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Bruno H. de Faria

Bruno Hoffmann de Faria
Vendas ao Governo
Fones: (48)3271-1233 - 8403-6797 - Fax – 3271-1200
Email: bruno@dimas.com.br

Bentauto

Proposta de Venda especial



Amarok SE Cabine Dupla

S7BA34 - Transmissão: Manual - 180 cv - Diesel - Modelo: 2019

Meu Acabamento Interno: R\$ 0,00

DM - Tear "Austin" Cinza

Minha Cor: R\$ 0,00

7Z7Z - Prata Sirius

Meus Opcionais: R\$ 3.997,00

SW7 - Protetor de caçamba

R\$ 1.105,00

ZI4 - Composition Media

R\$ 1.843,00

Sistema de Infotainment "Composition Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card e aux-in
2 alto-falantes traseiros e 2 tweeters dianteiros

ZE3 - Módulo Active

R\$ 1.049,00

Computador de bordo

Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control)

Valor do veículo:	R\$ 153.190,00
Cor:	R\$ 0,00
Opcionais:	R\$ 3.997,00
Total	R\$ 157.187,00

Valor Total	R\$ 157.187,00
--------------------	-----------------------

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo do disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Bentauto - DN:4186

Alline

Vendedor

Telefone: (47) 3203-1339

Celular: (47) 9 9986-7947

E-mail: alline@bentauto.com.br

Observações:

Data: 05/09/2019 Modelo: S7BA34 'MY'19' Ed. '1
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: 7Z7Z, DM, SW7, ZI4, ZE3, Cotação N:
808402
Data de validade: 30/09/2019

Amarok SE Cabine Dupla

024

Seus Itens de Série

Motor 2.0 TDI biturbo diesel, potência de 180 cv e torque de 40,8 kgfm
Tração "4Motion" 4x4 selecionável com reduzida
Transmissão manual de 6 velocidades
ABS off-road
Airbag para motorista e passageiro
Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados
Alça de apoio na coluna dianteira (lado direito)
Antena incorporada à capa do retrovisor esquerdo
Ar condicionado - Climatic
ASR (Sistema de Controle de Tração)
Banco do motorista com ajuste de altura
BAS (Sistema de Assistência à Frenagem)
Brake-light com iluminação da caçamba
Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto
Conta-giros
Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos
Desembaçador do vidro traseiro
Direção hidráulica
EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem)
EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial)
Engate removível para reboque
ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
Faróis de neblina
Friso na calha do teto
Ganchos para amarração de carga na caçamba (6)
HDC (Controle Automático de Descida)
HSA (Assistente para Partida em Subida)
Lanterna de neblina traseira
Limpador do para-brisa com temporizador variável
Para-barros
Para-choque dianteiro na cor da pick-up
Para-choque traseiro em preto com estribo integrado
Pneus de uso misto 245/70 R16
Protetor do cárter e da caixa de transmissão
Quadro de instrumentos com iluminação branca, quatro agulhas e display de 3,5"
RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva)
Retrovisores externos elétricos e aquecíveis
Revestimento do assoalho em carpete
Rodas de liga-leve de 16" - Korama
Sistema de alarme com comando remoto "keyless"
Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro
Sistema de frenagem automática pós-colisão
Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave
Tomada de 12V no console central
Travamento central com controle remoto e função "safe"
Vidros com acionamento elétrico
Volante com ajuste de altura e profundidade
2 alto-falantes dianteiros
3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro
4 alças de segurança no teto

Bentauto - DN:4186

Alline

Vendedor

Telefone: (47) 3203-1339

Celular: (47) 9 9986-7947

E-mail: alline@bentauto.com.br

Observações:

Data: 05/09/2019 Modelo: S7BA34' 'MY'19' Ed. '1
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: 7Z7Z, DM, SW7, Z14, ZE3, Cotação N:
808402

Data de validade: 30/09/2019



CLIENTE.PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR(SECRETARIA DE SAÚDE).

SEGUE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO:

VEÍCULO DE INTERESSE:

MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 CD DIESEL 4X4 MANUAL

ANO: 2019/2020

COR: BRANCA

VALOR DO VEÍCULO R\$127.000,00

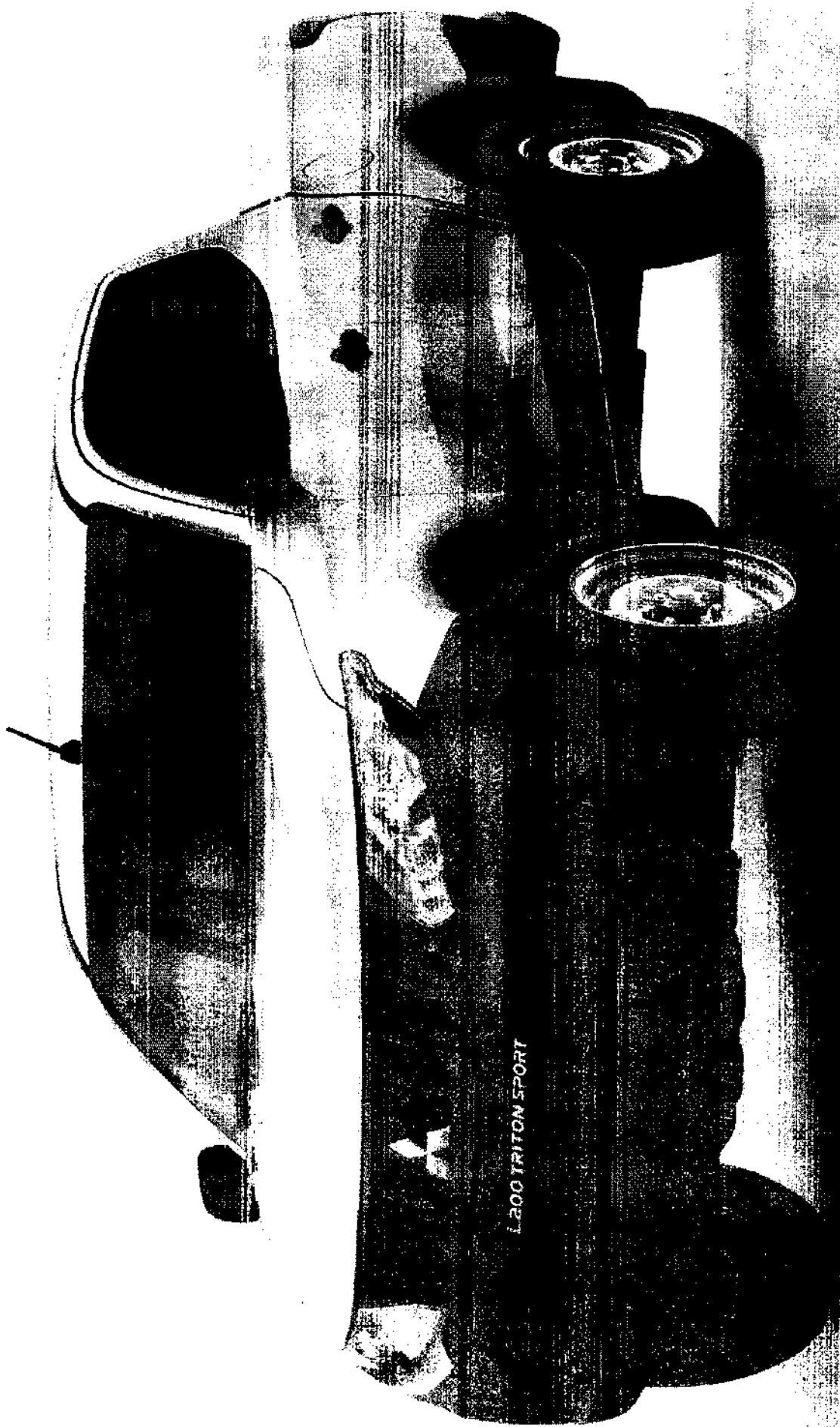
OBS.:VALOR JÁ INCLUSO:

*PROTETOR DE CAÇAMBA

*LONA MARITIMA

*TRAVA DE CAÇAMBA

DIENER CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA



L200 TRITON SPORT GL

026

CONTEÚDO

Versão	GL	Versão	GL
Brake light integrado na tampa da caçamba	X	Abertura interna da tampa do tanque de combustível	X
Caçamba Longa	X	Alça de apoio (coluna A) (2x)	X
Capota Marítima	AC	Alças do teto (3x) com porta casacos nas alças traseiras	X
Cobertura do motor	X	Ar condicionado manual	X
Degrau de acesso à caçamba	X	Banco do motorista com ajuste de altura manual	X
Desembaçador do vidro traseiro	X	Banco traseiro com encosto rebatível	X
Engate traseiro com gancho de rebouche e tomada elétrica integrada	AC	Banco traseiro inteiriço	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta	X	Bancos traseiro com apoio p/ cabeça ajustável (x2)	X
Faróis halógenos Máscara Negra	X	Bancos dianteiros com apoio p/ cabeça ajustável	X
Ganchos internos na caçamba (6x)	X	Bancos revestidos em tecido	X
Ganchos para reboque dianteiro	X	Cobertura do assoalho em carpete	X
Grade dianteira na cor preta	X	Console central com descanso braço	X
Luzes indicadoras de direção lateral nos espelhos	X	Direção hidráulica	X
Maçaneta da caçamba na cor preta	X	Display Multi informação	X
Maçanetas externas na cor preta	X	Dupla vedação nas portas	X
Moldura do Farol de Nebblina na cor preta	X	Espelho retrovisor interno dia / noite	X
Para-brisas dianteiros e traseiros	X	Espelho de cortesia no quebra-sol (passageiro)	X
Para-choques na cor preta	X	Limpador de para-brisas com intermitência	X
Protetor de caçamba	AC	Luz de cortesia central	X
Protetor de cárter	X	Maçanetas internas convencionais	X
Quadros entre as portas (coluna B) com acabamento na cor preta	X	Pacote anti-ruído	X
Acabamento inferior central do para-choque dianteiro "Skid Plate" na cor preta	X	Porta-luvas com iluminação e chave	X
Vidros verdes	X	Porta objetos nas portas dianteiras e traseiras	X
Alçabua dupla motorista e passageiro	X	Sensor estacionamento traseiro	AC
Barros de impacto das portas (4x)	X	Sistema "keyless" de abertura das portas	X
BOS (Brake Override System)	X	Tomada 12V	X
Cinto de segurança central traseiro sub-abdominal	X	Trava dos vidros elétricos traseiros no comando de acionamento do motorista	X
Cinto de segurança traseiro de 3 pontos (x2)	X	Travas das portas com acionamento elétrico	X
Cintos de segurança dianteiros de 3-pontos c/ ajuste de altura, pré-tensionador	X	Vidros c/ acionamento elétrico nas quatro portas	X
Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis	X	Volante convencional com ajuste de altura e profundidade	X
Freio ABS (Anti-lock Braking System) com EBD (Electronic Brake Distribution)	X	04 alto-falantes (45 W) & 02 Tweeter	OPC
Sinal de Parada de Emergência ESS (emergency stop signal)	X	04 alto-falantes (45 W)	OPC
Tração "Easy Select" ("4WD")	X	Antena no teto	X
Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças)	X	Rádio FM 18 memórias / AM 12 memórias, CD Player, Bluetooth c/ áudio streaming, entrada USB / Auxiliar	OPC

MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL

Forte, robusta e agora com novo sobrenome. A L200 Triton Sport GL vem com o DNA 4x4 de série e traz todo o know-how que a Mitsubishi Motors tem no off-road: uma picape com excelente dirigibilidade, tecnologia, conforto e segurança, aliados a um conjunto equilibrado com a força e resistência que só um verdadeiro Mitsubishi oferece. A L200 Triton Sport GL é a evolução de um projeto de muito sucesso e ousadia. Carrega toda a experiência de quase 40 anos que a Mitsubishi Motors tem no desenvolvimento de picapes. Em sua 5ª geração, o projeto foi concebido sob o conceito Ultimate Sport Utility Truck, com estilo dinâmico e atlético, esportividade e prazer ao dirigir; sofisticação, conforto e silêncio similares a um veículo de passeio; além do máximo em praticidade e durabilidade para usos comerciais.

FICHA TÉCNICA



Comprimento	mm	5.280
Largura	mm	1.785
Altura	mm	1.785
Entre-eixos	mm	3.000
Bitola (dianteira / traseira)	mm	1.520 / 1.515
Altura livre solo	mm	210
Peso ordem de marcha	kg	1.900
Carga útil	kg	1.050
Peso bruto total	kg	2.950
Capacidade de reboque (sem / com freio)	kg	750 / 2.300
Lugares		5

Comprimento	1.520
Largura	1.470
Altura	475

Ângulo de entrada	33°
Ângulo de saída	24°

Denominação	4N15
Disposição e combustível	Longitudinal / Diesel
Cilindros e cabeçote	4 em linha / 16 válvulas / DOHC MIVEC
Cilindrada	2.442
Diâmetro x curso	86,0 x 105,1
Taxa de compressão	15,5 : 1
Alimentação	Injeção eletrônica direta Common-Rail, turbocompressor e intercooler
Potência máxima	CV @ rpm 190 @ 3.500
Torque máximo	kgf.m @ rpm 43,9 @ 2.500
Tanque de combustível	litros 76
Relação peso x potência	kg/cv 10,00



Variação	GL
Tipo	manual, 6 marchas
Relações de marcha	4,280 2,298 1,437 1,000 0,776 0,651 3,959
Redução final	3,692

Denominação	Easy Select
Características	Possibilidade de engate 2H 4H a até 100 km/h
Opções de acoplamento	2H = 4x2 traseira 4H = 4x4 tempo parcial 4L = 4x4 parcial e reduzida

Relações de transferência (normal / reduzida)	1,000 / 2,566
---	---------------

Tipo	Pinhão e cremalheira, com assistência hidráulica
Raio mínimo de giro	m 5,9
Dianteira	Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados
Dianteiro	disco ventilado 16"
Traseiro	tambor

Rodas	Aço 16" x 6"
Pneus	225/75 R16

Itens opcionais: rodas em aço, pneus 265/70 R16 e altura livre do solo 220 mm.

Atendimento ao Cliente
O melhor oficial da Mitsubishi
Mitsubishi usa o melhor e mais eficiente
Mitsubishi

Requisitos comerciais



**MITSUBISHI
MOTORS**

Drive your Ambition

MITSUBISHIMOTORS.COM.BR

sac 0800 702 0404



mitrevisaprogamada.com.br



mit4x4.com.br



mitrevisao.com.br



facebook.com/mundomit



twitter.com/nacaomitsubishi



youtube.com/mitsubishimotors



[@mundomit](https://instagram.com/mundomit)



Folder do veículo L200 Triton Sport GL ano / modelo 2019.
A HPE Automotores do Brasil Ltda reserva-se o direito de alterar as especificações dos produtos sem prévio aviso. Imagens ilustrativas.
Veículo fabricado no Brasil pela HPE Automotores do Brasil Ltda.
Pela vida. Escolha o trânsito seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

030

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: **Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 140.700,00** (cento e quarenta mil e setecentos reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação				
SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00	Fontes: 500 e 518			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs:

recurso Vinculado

26/09/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

26/09/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

26/09/2013

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☒ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019 em atendimento a Secretaria de Saúde.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26/09/2013

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Paulo da Aparecida Trojanovski	10.376.458-3/PR	083.196.739-26
Secretaria	Barbara de Magalhães dos Santos	42.852.938-1/PR	087.729.059-41
Membro	Diego de Fátima Pires	43.74.854-8/PR	601.375.505-13
Membro	Simone Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-60
Suplente	Sérgio de Nascimento Moura	5.417.601-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.803-0/PR	028.133.769-11
Suplente	Ingredy Rebhun de Rossi Fragoso	9.793.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Natália Parizinski Gattner	8.059.291-4/PR	031.505.469-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Basso Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETAS:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

			NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INFC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 ILEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO O CONTRATO FICA ACRESCIDU EM R\$ 3.109,36 (TRÊS MIL CENTO E NOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO diferenciada – exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens do Anexo I deste Edital (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Progoeira

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIKOCZ	4.376.894-3/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	5.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.793.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

DUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.450,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.550,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

033

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.900.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Coregência	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 1781/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bli.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **30 de setembro a 11 de outubro de 2019**, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será a Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00

Fontes: 500 e 518

4.2. RECURSO: Propostas nº 10430.481000/1180-01, 10430.481000/1160-01 e 76002.666000/1130-02, celebradas com o Fundo Nacional de Saúde – FNS

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.





7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.8.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. Os documentos relativos à **habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados via e-mail para pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos e até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.14.1. Os documentos solicitados no item 8.4.14. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.14.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 11/10/2019 AS 13:30.

8.4.15. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.

8.4.16. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.16.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 11/10/2019 AS 13:30.

8.4.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.





8.4.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital, conforme ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br – Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

15.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os itens deveram ser entregues em até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

21.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

21.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

21.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

22. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

22.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de



23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V - Procuração nomeando representante legal

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

ANEXO VII - Observações

ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva

ANEXO X - Minuta de Contrato de Fornecimento

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de setembro 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE SAÚDE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<u>CAMINHONETE PICK-UP:</u> Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.	01	R\$ 140.700,00	R\$ 140.700,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

--	--	--	--	--

III. DA PROPOSTA: DEVE CONTER A **MARCA/MODELO, GARANTIA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

IV. DA ENTREGA: Os itens deveram ser entregues em até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da nota de empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com a aquisição



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de nosso Município, poderemos melhorar o atendimento disponibilizado à população e os procedimentos diários realizados nas Unidades, como consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, acompanhamento nutricional e psicológico, pré-natal, agendamento de viagens, encaminhamentos a especialistas, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, logo, teremos como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

060

Pregão Eletrônico nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

061

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 109/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<u>CAMINHONETE PICK-UP:</u> Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento,	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.				
---	--	--	--	--

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Fontes: 500 e 518

Parágrafo Único: Propostas nº 10430.481000/1180-01, 10430.481000/1160-01 e 76002.666000/1130-02, celebradas com o Fundo Nacional de Saúde – FNS.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

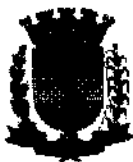
- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo



estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DA SOUZA

Nome: DANIELLI DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1781/2019 – Pregão Eletrônico nº109/2019**

Interessado: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1781/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero Km, 4x4, a diesel, ano e modelo no mínimo 2019**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



2. Da análise da escolha da modalidade:

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações. É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), a Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como o Decreto Municipal nº 002/06 que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, estatui o seguinte:

Art. 45 (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I – a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

(...)

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como mais célere e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação.

É importante destacar que o pregão presencial, (conforme o caso concreto exija), deve ser utilizado quando por meio de devida justificativa de forma detalhada, ofereça maior vantagem a administração e observe os demais princípios inerentes às licitações nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99. Quando este não for o caso deve-se optar, em



regra, pelo **pregão eletrônico**, modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



XIV - condições de pagamento, prevendo:

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da Análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;



XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019

OBJETO: Alvenaria de veículos e bens móveis inservíveis do município de Jaguariáiva. ABERTURA: 30 de outubro de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva - PR, 26 de setembro de 2019.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Leiloeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decreto Municipal Nº123/2019, torna público a todos os Interessados da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento, está SUSPENSA, em virtude do atendimento à APA nº 13049 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguariáiva - PR, 27 de setembro de 2019.
MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 15/10/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de reforma no Ginásio de Esportes e Ampliação com construção de cancha de bocha, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme contrato de repasse nº. 869608/2018, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de setembro de 2019.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2019

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Departamento de Licitações, o Pregão, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços, para futura e eventual aquisição de peças novas para caminhões e ônibus. Informações pelo telefone 45 3251-9000, ramais: 8074, 8079 e 8080 ou site: www.ouroverdedoeste.pr.gov.br.

Ouro Verde do Oeste - PR, 26 de setembro de 2019.
ALDAMI DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que há um comunicado ao Aviso de Retificação ao Edital de Licitação e que o mesmo está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br - (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá - PR, 26 de setembro de 2019.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

082

PROCESSO Nº 179/2019

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de Piên: Centro de Saúde de Piên, PS de Campina dos Mata, PS de Campo Novo, PS de Quicê e PS de Triglândia, incluindo equipamentos odontológicos, materiais, e equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e mobiliário, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 11 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos Interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bil.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên - PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 1781/2019

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4x4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bil.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên - PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2019

Objeto: Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Juliana, 22.980,02 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Apolonia Gugelmini; Rua Francisco Visula Simião; Rua Clemente Simião; Rua José Marcelino Artigas e Rua Tenente Celso Soares. Abertura: 31 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 6.049.123,68 (seis milhões, quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "Licitações".

Piraquara - PR, 27 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
084/2019 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, da segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos, Matinhos, 28 de setembro de 2019.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2019
PROCESSO Nº 1781/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4x4, 3 diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.604 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 301/2015 (Regulamentada pela Decreto Municipal nº 175/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica B3 para Licitações e Leilões, através do site eletrônico portal.b3.com.br "Acesso Identificado no link - licitações". O edital completo estará a disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.piem.pr.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Amazonas, nº 273 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piém/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

**ARAUCÁRIA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

083

DECRETO Nº 33.793, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 76.182,89 (setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial no valor de R\$ 76.182,89 (setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4420930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	R\$ 2.723,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4420930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	R\$ 13.459,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4420930000 - Indenizações e restituições	0305A - Ministério da Agricultura - Proposta 010-0007-029356-2017 - Manutenção Rotineira	R\$ 11.730,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade PATRULHA RURAL MECANIZADA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4420930000 - Indenizações e restituições	0305B - Ministério da Agricultura - Proposta 010-0007-029356-2017 - Manutenção Rotineira	R\$ 25.648,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4420930000 - Indenizações e restituições	0305B - Ministério da Agricultura - Equipamentos Agrícolas - Si-conv 2200020150022	R\$ 23.114,94

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 76.182,89

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior serão anuladas parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	R\$ 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária: 13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 76.182,89

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 Anexo I, e Plano Plurianual Anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivas, nos termos do artigo 166 § 3º inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º O crédito adicional especial, aberto na conformidade deste Decreto, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHANI
Prefeito de Araucária

12ª CONFERÊNCIA CURITIBA DE CÂNCER

Casos de câncer entre homens avançam 67% em nove anos no PR

Quem quiser obter a cartilha de prevenção ao câncer

DIÁRIO PARANÁ

SC-418

Serra foi liberada durante a madrugada

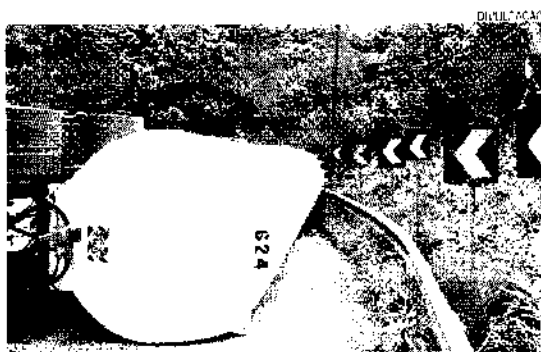
Acidente bloqueou a rodovia por quase 15 horas, sexta-feira

Rogério

Somente na madrugada de sábado o trânsito voltou a fluir normalmente pela Serra Dona Francisca. O trecho da SC-418 ficou interditado desde às 14h40 de sexta-feira, quando um caminhão carregado com nitrogênio tombou.

Como havia risco de explosão, já que também ocorreu vazamento de combustível, a Polícia Militar Rodoviária começou a orientar os motoristas em Campo Alegre e próximo de Pirabeiraba para que utilizassem caminhos alternativos, como por Jaraguá do Sul ou Tijucas do Sul.

Na operação para destombar o caminhão, traba-



Caminhão com nitrogênio foi destombado na madrugada de sábado

lharam dois guindastes, com os trabalhos durante aproximadamente duas horas. Antes, foi feito o transbordo da carga, que levou aproxima-

damente quatro horas. Órgãos ambientais acompanharam todo o trabalho, para que não houvesse nenhum dano à natureza.



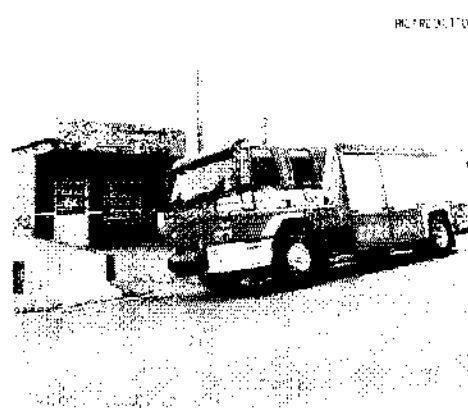
Dois guindastes trabalharam no local



Citroën DS3 Turbo, dirigido pelo médico Norberto Cabral, também foi removido

Chamada falsa para combater incêndio

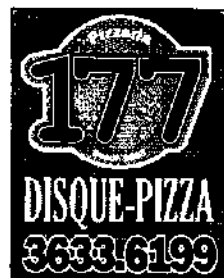
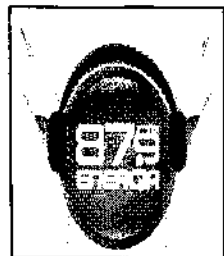
Às 12 horas de sábado, o Corpo de Bombeiros recebeu a chamada de um homem, dizendo que havia um incêndio em uma residência na Rua Iracema, bairro Cruzeiro. Imediatamente o caminhão deslocou no local com cinco bombeiros. Quando chegaram ao local, foi constatado que tudo estava normal e populares informaram que a ligação partiu de um homem que sofre de problemas mentais e que estava caminhando de um lado para o outro na via.



Mulher é agredida em Rio Negrinho

Durante a noite de sábado, a Polícia Militar recebeu a ligação de um jovem, o qual relatou que sua mãe estava sendo agredida pelo companheiro. Quando a viatura chegou, o homem estava exaltado e foi contido. A vítima estava com um cor-

te na boca, além de estar com os dedos machucados, ferimentos causados por uma porta. O agressor foi detido, encaminhado para o plantão da Delegacia de Polícia Civil e responderá por violência doméstica. Seu nome não foi repassado à imprensa.



TURECK
Veterinária

- VACINAS IMPORTADAS
- LIMPEZA DE TÁRTARO COM ULTRASSOM
- DERMATOLOGIA
- ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

ACEITAMOS CARTÃO

VISA

3633-4031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO Nº 178/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, 4 cilindros, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bol.com.br.

“Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados no dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bol.com.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 28 de setembro de 2019.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019
PROCESSO Nº 177/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de Piên: Centro de Saúde de Piên, PS de Campina dos Maia, PS de Campo Novo, PS de Quicê e PS de Trigolândia, incluindo equipamentos odontológicos, materiais e equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e mobiliário, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 11 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bol.com.br.

“Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados no dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bol.com.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:9A811C97

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO Nº 1781/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piê/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

085

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:7E58CDBF

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 006/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	TOMADA DE PREÇO 006/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	10/09/2019
DATA DE ABERTURA	27/09/2019
JULGAMENTO	27/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	27/09/2019
DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO	10 (DEZ) MESES
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passais, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57	Desconto de 40,2% R\$ 149.500,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:26098571

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	10/09/2019
DATA DE ABERTURA	26/09/2019
JULGAMENTO	27/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	27/09/2019
DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secundum 4, em atendimento às Secretarias Municipais
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SMART POINT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26	R\$ 8.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:8EE67C20

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, Inscrição Estadual nº 10002761-50 e Inscrição Municipal nº 3012095, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81.750-450, Fone/fax nº (41) 3376-2152, neste ato representada pelo Sr. **ANSELMO LUBAS**, portador do RG nº 3.968.951-0/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 066/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e

Pesquisar Licitações:

IR!

086

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2019

PROCESSO N° 1781/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

087

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 1781/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **30 de setembro a 11 de outubro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 26/09/2019


Funcionário Responsável



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2019

ABERTURA: 11/10/2019 13:30

OBJETO: *"Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4x4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme descrição e quantidade abaixo:"*

Sr (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente pedido de esclarecimento/impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 11 de outubro de 2019, às 09:30 min, sendo o prazo e as normas para esclarecimento regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente pedido de esclarecimento/impugnação considerado, nestes termos, **plenamente tempestivo**.



III. DOS ESCLARECIMENTOS

DOS CINTOS ITEM - 01

É texto do edital: "*cintos 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal*"

Cabe informar que, a requerente possui de série em seus veículos o modelo de cintos 3 pontos em todos os assentos.

Desta forma, solicita-se o esclarecimento se veículos com cintos dianteiros e traseiros de 3 pontos serão aceitos.

DA PLOTAGEM – ITEM 01

É texto do edital: "*plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela secretaria municipal de saúde*".

Ocorre que, para realizar o levantamento do valor final de cada veículo para a referida participação, necessita-se solicitar orçamento para as empresas do Ramo de Plotagem/adesivação de veículos o custo de cada plotagem e, por conseguinte, não possuindo o modelo, não há como realizar o referido levantamento.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento quanto ao modelo do layout para que ao valor total a plotagem seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos.

DA GARANTIA - ITEM 01

É texto do edital: "*garantia mínima de 02 anos; assistência técnica autorizada na região.*"

Desta forma, solicita o esclarecimento 1) sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões. 2) quanto a região da assistência técnica será aceita lojas autorizadas na região do Estado do Paraná, ou o edital refere-se somente a lojas autorizadas na cidade de Piên/PR.



DAS CLAUSULAS IMPUGNADAS

DOS VIDROS ITEM - 01

É texto do edital: *"vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento"*

A empresa Requerente possui de série em seus veículos os Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com o sistema um toque para cima/baixo apenas para o comando do vidro do motorista, porém não possui de série em seus modelos o sistema antiesmagamento.

Sendo assim, requer-se a exclusão do sistema antiesmagamento, e a aceitação do sistema um toque apenas para o comando do vidro do motorista.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI E CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, específicas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas cláusulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo, portanto, a aplicação de normas subsidiárias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário:

"Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.(n.g)



Art. 2º Consideram-se:

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)"

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

"LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei."

"DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.

2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e seimirreboque, antes do seu registro e licenciamento."

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que "veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB".

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes fere os princípios da legalidade e moralidade, sendo portanto manifestadamente contrários a Lei Ferrari, passíveis das punições previstas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente aos pregões. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, esta clara na Lei 8.666/93 em seu art. 30, IV, tornando fora da legalidade os



processos que deixarem de seguir a norma vigente.

Várias tem sido as decisões no sentido da legalidade e assim informando nos próprios editais a exigência do cumprimento da lei especial que regulamenta o setor de vendas de veículos “zero quilometro”. A saber:

“PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Comissão de Pregão Procedimento Administrativo nº 14.082/2015 como consumidor final) a outro consumidor final (nesse caso, a Administração Pública), restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo. Considerando os termos supramencionados, os princípios da legalidade, moralidade, justo preço, comparação objetiva das propostas, finalidade e da segurança jurídica, ora acolhidos pelo artigo 5º, caput, da Constituição da República de 1988 c/c artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993, artigo 4º, do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, a Administração Pública, nesse caso, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no Pregão Eletrônico nº 48/2015 é compelido a acolher a participação das empresas concessionárias devidamente autorizadas ou direta dos fabricantes.”

“ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE SAUDADES

Comunicamos qe acatamos a IMPUGNAÇÃO ao item 18.1 do Edital quanto ao prazo de entrega e a solicitação de proibição de empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante (Lei 6.729/1979) e Deliberação 64/2008 do CONTRAN.”

“MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

Quanto a alegação da Empresa de que o instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro com o primeiro emplacamento em nome da administração, e para que isso possa ocorrer dentro da legalidade seria necessário que o edital trouxesse em suas cláusulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo aneas or fabricante ou concessionário credenciado, de fato pode ferir o principio da legalidade do procedimento licitatório, isso porque, revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras não podem realizar o primeiro emplacamento, o qual só pode ocorrer pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou junto ao concessionário. Portanto, assiste razão a empresa impugnante.”

Alegar restrição de participação dos demais concorrentes pelo cumprimento de exigência prevista em lei especial como preconiza o artigo 30, IV da Lei 8.666/93, não pode ser considerado como constitucional, mas sim como ilegal. Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.



IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se veículos com cintos dianteiros e traseiros de 3 pontos serão aceitos;
- c) O esclarecimento quanto ao modelo do layout para que ao valor total a plotagem seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos;
- d) O esclarecimento 1) sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões. 2) quanto a região da assistência técnica será aceita lojas autorizadas na região do Estado do Paraná, ou o edital refere-se somente a lojas autorizadas na cidade de Piên/PR;
- e) A exclusão do sistema antiesmagamento, e a aceitação do sistema um toque apenas para o comando do vidro do motorista;
- f) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2019.


NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR

CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR nº 22.350

Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 1781/2019

094

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 198/2018, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão Presencial nº 109/2019**, interposta via e-mail pela **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Sr. Alexey Gastão Conselvan, vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial nº 109/2019, cujo objeto é o **"Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I."**, onde o interessado requer a retificação do instrumento convocatório com o fim de excluir as exigências indevidas que restringem a competitividade, conforme se reproduz abaixo:

A requerente constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão. Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle.

Ao final, pugna pela procedência da impugnação para retificação do edital.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida pelo Município de Piên na data de 07/10/2019 (segunda-feira), **via e-mail**, sendo recebida pelo Departamento de Licitações e Compras e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente cumpre registrar que a presente impugnação foi interposta pela **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, subscrita ao final pelo Sr. Alexey Gastão Conselvan, na condição de procurador da empresa impugnante, conforme contrato social anexo à impugnação, comprovando tal condição.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

095

Faz-se importante frisar que o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 11.1 que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas**, conforme transcrito abaixo:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 10. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **TEMPESTIVA**, uma vez que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia **11 de outubro de 2019 (sexta-feira)**, e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações expirou em 09/10/2019 (quarta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **TEMPESTIVIDADE** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual é conhecida pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer da impugnação, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

Alega o Impugnante, que a solicitação do edital em relação aos cintos, o qual pede "*cintos 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal*". A referida empresa ressalta



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

096

que ela possui de série em seus veículos o modelo de cintos 3 pontos em todos os assentos. Desta forma, solicita-se o esclarecimento se veículos com cintos dianteiros e traseiros de 3 pontos serão aceitos.

Esclarece, a Secretaria de Saúde, que os veículos com cintos de 3 pontos em todos os assentos, incluindo os traseiros, serão passíveis de aceitação, pois tal característica é superior a exigida no edital e sua aceitação não interfere na utilização do item pretendido, bem como, não traz prejuízo algum à proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Alega o Impugnante, que a solicitação do edital em relação a plotagem, o qual diz que a *"plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela secretaria municipal de saúde"*. Ocorre que, para realizar o levantamento do valor final de cada veículo para a referida participação, necessita-se solicitar orçamento para as empresas do Ramo de Plotagem/adhesivação de veículos o custo de cada plotagem e, por conseguinte, não possuindo o modelo, não há como realizar o referido levantamento. Deste modo, solicita-se o esclarecimento quanto ao modelo do *layout* para que ao valor total a plotagem seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos.

Esclarece que a plotagem a ser realizada compreende a aplicação de 02 (dois) adesivos com dimensões aproximadas de 25cm X 15cm nas laterais do veículo e na traseira em dimensões proporcionais, as cores variam em tons de azul com detalhes em vermelho, amarelo, branco e verde, incluindo logo e escrita, também será aplicado a logo a brasão do município em tamanho proporcional as demais logos, com predominância na cor vermelha. A princípio serão utilizadas as marcas "Saúde Mais Perto de Você" e "Estratégia Saúde da Família", que se encontram disponíveis no link <http://www.saude.gov.br/marcas>.

Alega o Impugnante, que a solicitação do edital em relação a garantia, o qual diz que a *"garantia mínima de 02 anos; assistência técnica autorizada na região"*. Desta forma, solicita o esclarecimento 1) sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões. 2) quanto a região da assistência técnica será aceita lojas autorizadas na região do Estado do Paraná, ou o edital refere-se somente a lojas autorizadas na cidade de Piên/PR.

Conforme menciona o edital, solicitamos a garantia mínima de (dois) anos, podendo a mesma ser superior, sem problema algum; Quanto a região da assistência técnica, esclarecemos que serão aceitas lojas autorizadas em Curitiba e região metropolitana, bem como, considerando que nosso município faz divisa com o Estado de Santa Catarina, também serão aceitas lojas autorizadas nas cidades catarinenses vizinhas.

Alega o Impugnante, que a solicitação do edital em relação aos vidros elétricos, o qual diz que o *"vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento"*. A empresa Requerente possui de série em seus veículos os Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com o sistema um toque para cima/baixo apenas para o comando do vidro do motorista, porém não possui de série em seus modelos o sistema antiesmagamento. Sendo assim,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

097

requer-se a exclusão do sistema antiesmagamento, e a aceitação do sistema um toque apenas para o comando do vidro do motorista.

Esclarece que faz necessário o sistema antiesmagamento visto que este sistema garante a segurança dos usuários.

Alega a impugnante ainda, que como o instrumento convocatório requer um veículo zero-quilômetro, para que esta exigência ocorra dentro da legalidade, será necessário que o edital apresente em suas cláusulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferraari. Ao final, solicita a inclusão no presente instrumento convocatório da exigência de estrito cumprimento da referida Lei, com a aquisição de veículo zero-quilômetro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Considerando o instrumento convocatório, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, há a exigência que o primeiro emplacamento seja em nome da Prefeitura de Piên/PR, desta forma, não há como participar do certame empresa que não seja concessionária autorizada ou fabricante. Assim sendo, não há nenhuma restrição que possa comprometer a lisura do procedimento licitatório pois, veículos de diversas montadoras atendem as especificações do edital. Não se pode a administração quedar-se aos interesses dos licitantes em detrimento as suas necessidades. Assim, o pedido da impugnante não apresentou requisitos de admissibilidade, e entendemos que se deve negar-lhe provimento, mantendo pois, o edital do certame.

As alegações da impugnante no que diz que apenas fabricantes e concessionarias autorizadas poderão comercializar veículos zero, estão corretas, conforme previsto na Lei nº6.729/79, nos artigos 1º e 12, em verbis:

art. 1º a distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

art. 12º o concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Assim, veículos zero quilômetros, são automóveis antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, conforme legislação vigente. Desta forma, como mencionado, está explícito no instrumento convocatório a exigência que o primeiro emplacamento seja em nome da Prefeitura Municipal de Piên, ou seja, não existe a possibilidade de participar do certame empresas que não sejam concessionarias autorizadas pelo fabricante ou o próprio fabricante.

Por fim, vale frisar que os demais procedimentos adotados no presente certame estão estritamente conforme os princípios da ampla concorrência, da isonomia, da busca pelo melhor preço, da legalidade e de todos os que regem a Lei de licitações, bem como de todos as Leis que tratam do tema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

098

VI – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE conhecer à Impugnação interposta pela empresa interessada e NEGAR PROVIMENTO quanto ao mérito**, sendo mantidas as exigências e características originais do Edital de Pregão Presencial nº 109/2019.

É como fica decidido.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Processo Administrativo Nº 1781/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 01/10/2019 16:13:05

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 140.700,00**

Descrição: CAMINHONETE PICK-UP

Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR.

Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Mitsubishi / L200 triton sport GL	140.700,00
PARTICIPANTE 015	FORD / RANGER XLS 4x2	140.700,00
PARTICIPANTE 052	MITSUBISHI / L 200 TRITON	150.000,00
PARTICIPANTE 050	GM/CHEVROLET / S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020	140.500,00
PARTICIPANTE 031	GM / FRONTIER Inf. detal.: especificação conforme edital.	140.700,00
PARTICIPANTE 085	Mitsubishi / L200 Triton GL	140.700,00
PARTICIPANTE 069	NISSAN / FRONTIER S	160.250,00
PARTICIPANTE 026	FORD / Ranger XLS 2.2 4X2 DIESEL AT	140.700,00
PARTICIPANTE 097	FORD / RANGER XLS 2.2 4x2 AT	140.700,00
PARTICIPANTE 032	NISSAN / FRONTIER S MT19/19	140.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Processo Administrativo Nº 1781/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 01/10/2019 16:13:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/10/2019 10:06:23	CADASTRO DE PROPOSTA	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
09/10/2019 10:06:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 00:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 10:06:09	CADASTRO DE PROPOSTA	AKANE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 11:23:04	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 12:54:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 19:11:45	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
10/10/2019 19:11:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
10/10/2019 22:20:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MONT KOYA CIMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 22:32:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MONT KOYA CIMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 23:33:06	CADASTRO DE PROPOSTA	NOBÉLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/10/2019 00:39:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11/10/2019 09:29:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
11/10/2019 09:33:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
11/10/2019 10:16:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
11/10/2019 13:20:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
11/10/2019 13:20:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia e estarei conduzindo este certame		
11/10/2019 13:21:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
solicito que conforme edital o vencedor envie a documentação e proposta com data e horário anterior ao inicio do certame		
11/10/2019 13:21:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
o vencedor terá o prazo de 03 horas para enviar a documentação por e-mail		
11/10/2019 13:21:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
para patricia@pien.pr.gov.br		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: GM/CHEVROLET

Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA
2019/2020

Descrição: CAMINHONETE PICK-UP

Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antifresmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 118.400,00

Valor Total: 118.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	050	05.035.532/0004-20	140.500,00	118.400,00	Não
2 BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	061	11.849.722/0001-31	140.700,00	118.490,00	Não
3 DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	097	83.262.923/0001-49	140.700,00	123.900,00	Não
4 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS	026	83.706.788/0001-83	140.700,00	132.900,00	Não
5 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	069	12.648.292/0001-52	160.250,00	137.890,00	Sim
6 NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	032	04.104.117/0007-61	140.700,00	137.900,00	Não
7 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	015	75.406.827/0001-07	140.700,00	140.700,00	Não
8 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	031	30.105.413/0001-00	140.700,00	140.700,00	Sim
9 MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA	085	04.982.217/0001-03	140.700,00	140.700,00	Não
10 AKANE VEICULOS LTDA	052	41.183.930/0001-05	150.000,00	150.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2019 16:13:04	PUBLICADO		
01/10/2019 16:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/10/2019 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/10/2019 13:30:10	DISPUTA		
11/10/2019 13:30:10	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA	140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	160.250,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	AKANE VEICULOS LTDA	150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:30:10	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	140.500,00
11/10/2019 13:30:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Caros licitantes o item está em disputa			
11/10/2019 13:30:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ficará nessa fase por 5 minutos			
11/10/2019 13:30:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
para depois entrar no pré randomico			
11/10/2019 13:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
11/10/2019 13:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ótima licitações a todos			
11/10/2019 13:32:13	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	140.000,00
11/10/2019 13:32:43	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	139.000,00
11/10/2019 13:32:44	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	138.000,00
11/10/2019 13:32:58	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	135.000,00
11/10/2019 13:32:59	LANCE	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	138.900,00
11/10/2019 13:33:01	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	140.625,00
11/10/2019 13:33:15	LANCE	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	137.900,00
11/10/2019 13:33:39	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	134.000,00
11/10/2019 13:33:50	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	133.000,00
11/10/2019 13:35:17	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	132.000,00
11/10/2019 13:35:28	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	131.000,00
11/10/2019 13:35:45	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	130.000,00
11/10/2019 13:35:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
11/10/2019 13:35:46	PRÉ-RANDÔMICO		
11/10/2019 13:35:56	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	129.500,00
11/10/2019 13:36:03	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	129.400,00
11/10/2019 13:36:11	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	129.000,00
11/10/2019 13:36:17	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	128.900,00
11/10/2019 13:36:26	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	128.800,00
11/10/2019 13:36:36	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	128.500,00
11/10/2019 13:36:37	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	132.900,00
11/10/2019 13:36:43	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	128.400,00
11/10/2019 13:36:49	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	128.000,00
11/10/2019 13:37:01	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	127.900,00
11/10/2019 13:37:10	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	127.800,00
11/10/2019 13:37:18	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	127.700,00
11/10/2019 13:37:24	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	127.500,00
11/10/2019 13:37:30	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	127.400,00
11/10/2019 13:37:32	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	126.000,00
11/10/2019 13:37:42	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.900,00
11/10/2019 13:37:55	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	125.800,00
11/10/2019 13:38:02	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.600,00
11/10/2019 13:38:10	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	125.500,00
11/10/2019 13:38:16	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:38:25	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	125.300,00
11/10/2019 13:38:35	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.290,00
11/10/2019 13:38:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	125.000,00
11/10/2019 13:38:42	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	124.900,00
11/10/2019 13:38:50	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	124.800,00
11/10/2019 13:38:52	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	124.600,00
11/10/2019 13:39:00	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	123.900,00
11/10/2019 13:39:06	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.800,00
11/10/2019 13:39:55	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	123.500,00
11/10/2019 13:40:04	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.400,00
11/10/2019 13:40:46	TEMPO RANDÔMICO		
11/10/2019 13:41:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
pessoal o item entrará o randômico a qualquer momento			
11/10/2019 13:41:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
façam suas melhores propostas			
11/10/2019 13:41:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	123.200,00
11/10/2019 13:41:42	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.000,00
11/10/2019 13:41:53	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.900,00
11/10/2019 13:41:55	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.880,00
11/10/2019 13:42:04	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.700,00
11/10/2019 13:42:08	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.600,00
11/10/2019 13:42:15	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.500,00
11/10/2019 13:42:18	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.450,00
11/10/2019 13:42:24	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.400,00
11/10/2019 13:42:27	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.250,00
11/10/2019 13:42:34	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.200,00
11/10/2019 13:42:37	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.050,00
11/10/2019 13:42:45	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.000,00
11/10/2019 13:42:47	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.950,00
11/10/2019 13:42:59	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.900,00
11/10/2019 13:43:01	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.850,00
11/10/2019 13:43:09	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.800,00
11/10/2019 13:43:12	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.750,00
11/10/2019 13:43:22	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.700,00
11/10/2019 13:43:24	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.699,00
11/10/2019 13:43:41	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.690,00
11/10/2019 13:43:46	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.650,00
11/10/2019 13:43:52	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.640,00
11/10/2019 13:43:58	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.599,00
11/10/2019 13:44:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Pessoal façam suas melhores propostas..... a fase de lances pode encerrar a qualquer momento			
11/10/2019 13:44:07	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.590,00
11/10/2019 13:44:10	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.550,00
11/10/2019 13:44:16	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.540,00
11/10/2019 13:44:19	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:44:24	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.510,00
11/10/2019 13:44:25	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.500,00
11/10/2019 13:44:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.490,00
11/10/2019 13:44:37	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.480,00
11/10/2019 13:44:44	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.400,00
11/10/2019 13:44:45	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.450,00
11/10/2019 13:44:49	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.399,00
11/10/2019 13:45:02	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.390,00
11/10/2019 13:45:03	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.380,00
11/10/2019 13:45:10	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.360,00
11/10/2019 13:45:13	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.350,00
11/10/2019 13:45:18	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.340,00
11/10/2019 13:45:20	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.330,00
11/10/2019 13:45:29	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.320,00
11/10/2019 13:45:30	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.310,00
11/10/2019 13:45:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.300,00
11/10/2019 13:45:38	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.299,00
11/10/2019 13:45:46	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.200,00
11/10/2019 13:45:52	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.199,00
11/10/2019 13:45:56	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.000,00
11/10/2019 13:46:03	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.099,00
11/10/2019 13:46:16	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.090,00
11/10/2019 13:46:26	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.990,00
11/10/2019 13:46:34	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.900,00
11/10/2019 13:46:40	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.880,00
11/10/2019 13:46:42	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.800,00
11/10/2019 13:46:46	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.799,00
11/10/2019 13:46:52	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.750,00
11/10/2019 13:46:57	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.740,00
11/10/2019 13:47:02	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.730,00
11/10/2019 13:47:05	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.720,00
11/10/2019 13:47:08	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.700,00
11/10/2019 13:47:12	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.699,00
11/10/2019 13:47:20	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.690,00
11/10/2019 13:47:24	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.680,00
11/10/2019 13:47:29	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.650,00
11/10/2019 13:47:32	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.640,00
11/10/2019 13:47:34	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.550,00
11/10/2019 13:47:42	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.500,00
11/10/2019 13:47:49	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.450,00
11/10/2019 13:47:52	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.400,00
11/10/2019 13:47:56	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.350,00
11/10/2019 13:47:59	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.300,00
11/10/2019 13:48:03	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:48:06	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.200,00
11/10/2019 13:48:06	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	137.890,00
11/10/2019 13:48:11	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.150,00
11/10/2019 13:48:13	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.100,00
11/10/2019 13:48:17	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.050,00
11/10/2019 13:48:20	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.000,00
11/10/2019 13:48:32	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.990,00
11/10/2019 13:48:37	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.900,00
11/10/2019 13:48:45	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.890,00
11/10/2019 13:48:47	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.850,00
11/10/2019 13:48:53	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.790,00
11/10/2019 13:48:57	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.780,00
11/10/2019 13:49:00	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.690,00
11/10/2019 13:49:05	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.680,00
11/10/2019 13:49:11	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.650,00
11/10/2019 13:49:14	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.640,00
11/10/2019 13:49:24	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.630,00
11/10/2019 13:49:27	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.620,00
11/10/2019 13:49:39	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.590,00
11/10/2019 13:49:44	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.580,00
11/10/2019 13:49:48	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.550,00
11/10/2019 13:49:51	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.540,00
11/10/2019 13:49:52	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.530,00
11/10/2019 13:49:59	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.500,00
11/10/2019 13:50:10	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.490,00
11/10/2019 13:50:14	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.480,00
11/10/2019 13:50:17	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.400,00
11/10/2019 13:50:21	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.399,00
11/10/2019 13:50:23	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.300,00
11/10/2019 13:50:29	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.280,00
11/10/2019 13:50:31	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.200,00
11/10/2019 13:50:38	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.199,00
11/10/2019 13:50:40	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.100,00
11/10/2019 13:50:45	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.090,00
11/10/2019 13:50:50	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.990,00
11/10/2019 13:50:54	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.980,00
11/10/2019 13:50:58	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.900,00
11/10/2019 13:51:03	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.800,00
11/10/2019 13:51:29	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.790,00
11/10/2019 13:51:31	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.700,00
11/10/2019 13:52:14	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.690,00
11/10/2019 13:52:16	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.600,00
11/10/2019 13:52:24	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.590,00
11/10/2019 13:52:26	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

11/10/2019 13:53:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Caros licitantes faça suas melhores propostas

11/10/2019 13:53:18 LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.490,00
----------------------------------	---	-------------------

11/10/2019 13:53:22 LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.400,00
----------------------------------	--	-------------------

11/10/2019 13:53:32 MENSAGEM PREGOEIRO

o tempo randomico pode encerrar a qualquer momento

11/10/2019 13:53:46 HABILITAÇÃO

11/10/2019 13:53:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Processo Administrativo Nº 1781/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 01/10/2019 16:13:05

LOTE 1 - Lote 001

11/10/2019 13:30:10	MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	140,700.00
11/10/2019 13:30:10	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	160,250.00
11/10/2019 13:30:10	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO	140,700.00
11/10/2019 13:30:10	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
VÁLIDO	140,700.00
11/10/2019 13:30:10	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	140,500.00
11/10/2019 13:30:10	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	140,700.00
11/10/2019 13:30:10	AKANE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	150,000.00
11/10/2019 13:30:10	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
VÁLIDO	140,700.00
11/10/2019 13:30:10	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO	140,700.00
11/10/2019 13:30:10	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	140,700.00
11/10/2019 13:32:13	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	140,000.00
11/10/2019 13:32:43	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	139,000.00
11/10/2019 13:32:44	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	138,000.00
11/10/2019 13:32:58	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	135,000.00
11/10/2019 13:32:59	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
VÁLIDO	138,900.00
11/10/2019 13:33:01	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	140,625.00
11/10/2019 13:33:15	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
VÁLIDO	137,900.00
11/10/2019 13:33:39	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	134,000.00

11/10/2019 13:33:50	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	133,000.00
11/10/2019 13:35:17	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	132,000.00
11/10/2019 13:35:28	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	131,000.00
11/10/2019 13:35:45	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	130,000.00
11/10/2019 13:35:56	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	129,500.00
11/10/2019 13:36:03	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	129,400.00
11/10/2019 13:36:11	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	129,000.00
11/10/2019 13:36:17	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	128,900.00
11/10/2019 13:36:26	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	128,800.00
11/10/2019 13:36:36	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	128,500.00
11/10/2019 13:36:37	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO	132,900.00
11/10/2019 13:36:43	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	128,400.00
11/10/2019 13:36:49	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	128,000.00
11/10/2019 13:37:01	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	127,900.00
11/10/2019 13:37:10	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	127,800.00
11/10/2019 13:37:18	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	127,700.00
11/10/2019 13:37:24	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	127,500.00
11/10/2019 13:37:30	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	127,400.00
11/10/2019 13:37:32	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	126,000.00
11/10/2019 13:37:42	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	125,900.00
11/10/2019 13:37:56	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	125,800.00
11/10/2019 13:38:02	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
VÁLIDO	125,600.00
11/10/2019 13:38:10	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	125,500.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:38:16	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	11/10/2019 13:42:34	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	125,400.00	VÁLIDO	122,200.00
11/10/2019 13:38:25	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:42:37	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	125,300.00	VÁLIDO	122,050.00
11/10/2019 13:38:35	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	11/10/2019 13:42:45	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	125,290.00	VÁLIDO	122,000.00
11/10/2019 13:38:36	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:42:47	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	125,000.00	VÁLIDO	121,950.00
11/10/2019 13:38:42	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:42:59	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	124,900.00	VÁLIDO	121,900.00
11/10/2019 13:38:50	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	11/10/2019 13:43:01	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	124,800.00	VÁLIDO	121,850.00
11/10/2019 13:38:52	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:43:09	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	124,600.00	VÁLIDO	121,800.00
11/10/2019 13:39:00	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	11/10/2019 13:43:12	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	123,900.00	VÁLIDO	121,750.00
11/10/2019 13:39:06	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:43:22	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	123,800.00	VÁLIDO	121,700.00
11/10/2019 13:39:55	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:43:24	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	123,500.00	VÁLIDO	121,699.00
11/10/2019 13:40:04	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:43:41	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	123,400.00	VÁLIDO	121,890.00
11/10/2019 13:41:36	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:43:46	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	123,200.00	VÁLIDO	121,650.00
11/10/2019 13:41:42	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:43:52	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	123,000.00	VÁLIDO	121,640.00
11/10/2019 13:41:53	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:43:58	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,900.00	VÁLIDO	121,599.00
11/10/2019 13:41:55	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:44:07	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,880.00	VÁLIDO	121,590.00
11/10/2019 13:42:04	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:44:10	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,700.00	VÁLIDO	121,550.00
11/10/2019 13:42:08	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:44:16	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,600.00	VÁLIDO	121,540.00
11/10/2019 13:42:15	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:44:19	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,500.00	VÁLIDO	121,520.00
11/10/2019 13:42:18	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:44:24	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,450.00	VÁLIDO	121,510.00
11/10/2019 13:42:24	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:44:25	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,400.00	VÁLIDO	121,500.00
11/10/2019 13:42:27	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:44:36	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	122,250.00	VÁLIDO	121,490.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:44:37	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,480.00	11/10/2019 13:46:40	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,880.00
11/10/2019 13:44:44	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,400.00	11/10/2019 13:46:42	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,800.00
11/10/2019 13:44:45	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,450.00	11/10/2019 13:46:46	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,799.00
11/10/2019 13:44:49	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,399.00	11/10/2019 13:46:52	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,750.00
11/10/2019 13:45:02	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,390.00	11/10/2019 13:46:57	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,740.00
11/10/2019 13:45:03	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,380.00	11/10/2019 13:47:02	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,730.00
11/10/2019 13:45:10	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,360.00	11/10/2019 13:47:05	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,720.00
11/10/2019 13:45:13	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,350.00	11/10/2019 13:47:08	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,700.00
11/10/2019 13:45:18	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,340.00	11/10/2019 13:47:12	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,699.00
11/10/2019 13:45:20	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,330.00	11/10/2019 13:47:20	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,690.00
11/10/2019 13:45:29	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,320.00	11/10/2019 13:47:24	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,680.00
11/10/2019 13:45:30	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,310.00	11/10/2019 13:47:29	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,650.00
11/10/2019 13:45:36	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,300.00	11/10/2019 13:47:32	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,640.00
11/10/2019 13:45:38	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,299.00	11/10/2019 13:47:34	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,550.00
11/10/2019 13:45:46	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,200.00	11/10/2019 13:47:42	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,500.00
11/10/2019 13:45:52	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,199.00	11/10/2019 13:47:49	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,450.00
11/10/2019 13:45:58	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,000.00	11/10/2019 13:47:52	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,400.00
11/10/2019 13:46:03	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,099.00	11/10/2019 13:47:56	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,350.00
11/10/2019 13:46:16	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	121,090.00	11/10/2019 13:47:59	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,300.00
11/10/2019 13:46:26	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,990.00	11/10/2019 13:48:03	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,250.00
11/10/2019 13:46:34	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,900.00	11/10/2019 13:48:06	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	120,200.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:48:06	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/10/2019 13:49:52	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	137,890.00	VÁLIDO	119,530.00
11/10/2019 13:48:11	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:49:59	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	120,150.00	VÁLIDO	119,500.00
11/10/2019 13:48:13	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:10	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	120,100.00	VÁLIDO	119,490.00
11/10/2019 13:48:17	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:14	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	120,050.00	VÁLIDO	119,480.00
11/10/2019 13:48:20	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:17	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	120,000.00	VÁLIDO	119,400.00
11/10/2019 13:48:32	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:21	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,990.00	VÁLIDO	119,399.00
11/10/2019 13:48:37	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:23	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,900.00	VÁLIDO	119,300.00
11/10/2019 13:48:45	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:29	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,890.00	VÁLIDO	119,280.00
11/10/2019 13:48:47	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:31	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,850.00	VÁLIDO	119,200.00
11/10/2019 13:48:53	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:38	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,790.00	VÁLIDO	119,199.00
11/10/2019 13:48:57	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:40	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,780.00	VÁLIDO	119,100.00
11/10/2019 13:49:00	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:45	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,690.00	VÁLIDO	119,090.00
11/10/2019 13:49:05	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:50	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,680.00	VÁLIDO	118,990.00
11/10/2019 13:49:11	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:54	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,650.00	VÁLIDO	118,980.00
11/10/2019 13:49:14	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:50:58	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,640.00	VÁLIDO	118,900.00
11/10/2019 13:49:24	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:51:03	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,630.00	VÁLIDO	118,800.00
11/10/2019 13:49:27	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:51:29	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,620.00	VÁLIDO	118,790.00
11/10/2019 13:49:39	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:51:31	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,590.00	VÁLIDO	118,700.00
11/10/2019 13:49:44	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:52:14	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,580.00	VÁLIDO	118,690.00
11/10/2019 13:49:46	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:52:16	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,550.00	VÁLIDO	118,600.00
11/10/2019 13:49:51	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/10/2019 13:52:24	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	119,540.00	VÁLIDO	118,590.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:52:26 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS
LTDA

VÁLIDO 118,500.00

11/10/2019 13:53:18 BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VÁLIDO 118,490.00

11/10/2019 13:53:22 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS
LTDA

VÁLIDO 118,400.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Processo Administrativo Nº 1781/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 01/10/2019 16:13:05

TOTAL DO PROCESSO: **118.400,00**

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	05.035.532/0004-20	118.400,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	118.400,00	Total: 118.400,00
--------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM/CHEVROLET	Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020
---------	------------------	---------------------	---

Descrição: CAMINHONETE PICK-UP Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 118.400,00	Total Item: 118.400,00
---------------	--------------------------------	-------------------------------



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05035532000420
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05035532000420!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05035532000420

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2019 13:30:07

Data da última atualização: 11/10/2019 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2019 às 13:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.035.532/0004-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DA4.A436.B770.F030



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



116

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

117

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

AVENIDA DAS TORRES , Nº1680

SÃO CRISTÓVÃO – CEP: 83.040-300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2018

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DATA: 11/10/2019

HORA: 13:30 HORAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 109/2019
OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, a diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA **NOME FANTASIA:** VALESUL
CNPJ: 05.035.532/0004-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9047065230
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, N° 1680 **BAIRRO:** SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **ESTADO:** PARANÁ **CEP:** 83.040-300
TELEFONE/FAX: (41) 3081-9925 / 3081-9929 **E-MAIL:** licitacao@valesulchevrolet.com.br
DADOS BANCÁRIOS: (001) BANCO DO BRASIL **AGENCIA:** 3407-X **CONTA CORRENTE:** 23176-2

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

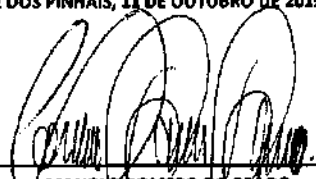
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	S10 LS 2.8 DIESEL 4X4 / Cd / 2019/2020 / 5 passageiros / Airbag duplo / Cor branca / 200 Cv / Alerta de Pressão dos Pneus / Seleção eletrônica de tração / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoques na cor do veículo / Rodas de aço Aro 16" / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti-esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - 2 unidades e 2 tweeters / Central multimídia com sistema de som AM/FM stereo, MP3 player, viva voz através do sistema Bluetooth, função audio streaming por Bluetooth, entrada auxiliar, USB e configurações do veículo / Regulagem de altura dos faróis / Lanterna de neblina / Controle Eletrônico de Estabilidade / Controle de Tração / controle de velocidade em declive / assistente de partida em aclive / Capota marítima / Plotagem padronizada conforme Secretaria Municipal de saúde / garantia de 03 anos / 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên / Revisão com mão de obra de 10.000 km.	GM / CHEVROLET / S10 LS 2.8 DIESEL 2019 / 2020	UND	1	R\$ 118.400,00	R\$ 118.400,00
TOTAL:					R\$	118.400,00

VALOR DO OBJETO: CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

PRAZO DE ENTREGA, FORMAS DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO EDITAL.
O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 90 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
NO VALOR COTADO, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS INSUMOS QUE COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM SOBRE A AVENÇA.

A PROPONENTE DECLARA QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NO EDITAL.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, NO ENDEREÇO AV. DAS TORRES, 1680 EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR.
GARANTIA: O prazo de garantia do objeto é de 36 meses, conforme características técnicas.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 DE OUTUBRO DE 2019.


MANOEL ROMERO DO PRADO
CNPJ: 021.853909-10 - RG: 5.995.772-4
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Metronorte Comercial de Veículos Ltda
Rua Joaquim Nabuco, nº 445 A
83040-210 São José dos Pinhais - Paraná
CNPJ 05.035.532/0004-20 I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET S10 ANO-MODELO 2020



Versão	Combustível	Tração	Marca Modelo	Código de Vendas	Pacote	Descrição no CAT
LS Chassis Cab	Diesel	4x4	220552	143DKL	R9D	CHEVROLET/S10 LS DS4C
LS	Diesel	4x4	220488	144DKL	R9I	CHEVROLET/S10 LS DS4
LS	Diesel	4x4	220496	148DKL	R7F	CHEVROLET/S10 LS DD4
LT	Diesel	4x4	220487	148FKL	R7M	CHEVROLET/S10 LT DD4
LT	Diesel	4x4	220531	148FKL	R7N	CHEVROLET/S10 LT DD4A
LTZ	Diesel	4x4	220529	148MKL	R6V	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A
HC	Diesel	4x4	220548	148PKL	R7U	CHEVROLET/S10 HC DD4A

OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Chevrolet Onix 2019 - COMPLETAÇÃO							
Descrição	Chassis	Cab Simplex		Cabina Duplo			
	LS	LS	LS	LT	LT	LTZ	High Country
	143DK	144DK	146DK	146FK	146FK	149MK	148PK
	2.0L Turbo Diesel	2.0L Turbo Diesel	2.0L Turbo Diesel	2.0L Turbo Diesel	2.0L Turbo Diesel AT	2.0L Turbo Diesel AT	2.0L Turbo Diesel AT
	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4
	RDD	RRI	R7F	RTM	R7N	R6V	R7U
SEGURANÇA							
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X
Aerobag duplo, lateral e de cortina							X
Alarme Anti-Rufo				X	X	X	X
Alerta de Colisão Frontal						X	X
Alerta de Saida de Faixa						X	X
Área sonora do cinto de segurança	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos rebatíveis			X	X	X	X	X
Controle de tração	X	X	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina dianteiro				X	X	X	X
Grade de proteção do vidro traseiro		X					
Interruptor para abrir o ar bag do lado do passageiro (com indicação visual)	X	X					
Lâmpada de neblina		X	X	X	X	X	X
Luz de condução diurna/Luz de posição em LED						X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X	X
Protetor de cateter	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X
Selador eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X
Tampa traseira com chave			X	X	X	X	X
Trevo de coluna de direção	X	X	X	X	X	X	X
APARENCIA							
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor preto e dinz graphite)				X	X	X	X
Adesivos decorativos HIGH COUNTRY nas laterais						X	X
Alavanca de freio de mão com detalhe cromado							
Alavanca de freio de mão na cor preta	X	X	X	X	X		
Aplicar em alumínio no interior das portas dianteiras	X	X	X				
Aplicar em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras				X	X	X	
Aplicar com acabamento em alumínio polido com o emblema High Country no interior das portas e laterais							X
Aplicar decorativo cromado no painel de instrumentos						X	X
Aplicar no para-choque dianteiro (quebra-mato)							X
Capa de proteção do motor	X	X	X	X	X	X	X
Capota Marinha				X	X	X	
Capota Marinha para versão Midnight							X
Estribos laterais							X
Faróis com refletor	X	X	X	X	X	X	X
Friso cromado na parte superior das portas							X
Grade frontal com detalhes em preto	X	X	X	X	X		X
Grade frontal em preto high Gloss						X	
Grade frontal com detalhes cromados							X
Lanternas em LED						X	X
Maçaneta da tampa traseira cromada				X	X		
Maçanetas externas na cor do veículo				X	X		
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado						X	X
Maçanetas internas na cor prata "Dark Sleek Silver"				X	X		
Maçanetas internas cromadas						X	X
Manopla de alavanca de câmbio com detalhe na cor prata "Dark Sleek Silver"				X	X		
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados						X	X
Moldura do farol de neblina na cor preto "Antracita"				X	X	X	X
Moldura interna nas portas na cor prata "Mineral Grey"	X	X	X				
Moldura interna nas portas na cor prata "Dark Sleek Silver"				X	X	X	
Moldura interna nas portas na cor preto "Jet Black"							X
Moldura interna nas portas na cor preto "Jet Black"							X
Molduras de proteção lateral na cor preta	X	X	X	X	X	X	X
Para-choque dianteiro na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Para-choque traseiro com moldura na cor do veículo		X	X	X	X		
Para-choque traseiro com molduras cromadas						X	X
Rack de teto						X	X
Rodas de aço Aro 15"	X	X	X				
Rodas de alumínio Aro 16"				X	X		
Rodas de alumínio Aro 16"						X	
Rodas de alumínio Aro 18" exclusivas versão High Country							X
Rodas de alumínio Aro 18" exclusivas versão Midnight							X
Santo Antônio High Country							
Santo Antônio Esportivo							
Volante com revestimento premium				X	X	X	X
Logomarca Chevrolet (Gravadas) com fundo preto							
COMFORTO E CONVENIÊNCIA							
Abertura da tampa do combustível com acionamento externo		X	X	X	X	X	X
Acendimento automático dos faróis através de sensor de presença						X	X
Alça de acesso na coluna dianteira - motorista	X	X	X	X	X	X	X
Alça de acesso na coluna dianteira - passageiro				X	X	X	X
Alças traseiras de teto				X	X	X	X
Air condicionado	X	X	X	X	X	X	X
Air condicionado com controle eletrônico de temperatura							
Assistente de partida em active (Hill Start Assist)	X	X	X	X	X	X	X
Chave reserva tipo cartão dobrável						X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura				X	X	X	X

Descrição	Chevrolet		Cad. Simplex		Cadêr Duplo			
	LS	LS	LS	LT	LT	LTZ	High Country	
	143DK	144DK	146DK	148FK	148FK	148MK	148PK	
	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel AT	2.8L Turbo Diesel AT	2.8L Turbo Diesel AT	
	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4	
	R8D	R8I	R7F	R7M	R7N	R6V	R7U	
Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: monitoramento pressão dos pneus, configuração da pressão dos pneus, tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluido de transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), índice ECO	X	X	X		X	X	X	
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos	X	X	X					
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descanso-longo com porta-objetos				X	X	X	X	
Controlador de velocidade de cruzeiro				X	X	X	X	
Controle de velocidade em descida (Hill Descent Control)	X	X	X	X	X	X	X	
Desembaçador elétrico do vidro traseiro				X	X	X	X	
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X	
Espelho retrovisor interno eletroacômico						X	X	
Espelhos retrovisores externos na cor preta	X	X	X					
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e na cor preta				X	X			
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico						X	X	
Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba		X	X	X	X	X	X	
Luz de cortesia no porta-luvas				X	X	X	X	
Luz de leitura dianteira	X	X	X	X	X	X	X	
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro				X	X	X	X	
Porta-óculos no console de teto						X	X	
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros						X	X	
Semáforo de chuva com ajuste automático de intensidade						X	X	
Sensor de estacionamento traseiro				X	X			
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro						X	X	
Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado						X	X	
Sombretes - motorista sem espelho e passageiro com espelho e cobertura				X	X	X	X	
Tomada de força 12V (duas frontais)	X	X	X	X	X	X	X	
Tomada de força 12V nos bancos traseiros				X	X	X	X	
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"					X	X	X	
Transmissão manual de seis velocidades	X	X	X	X				
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X	
Vidro elétrico na porta do motorista com acionamento por "um toque" e anti-embagamento	X	X	X	X	X	X	X	
Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque" e anti-embagamento para passageiro	X	X	X	X	X	X	X	
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque" e anti-embagamento			X	X	X	X	X	
Vidro e Mirrors nas portas com fechamento/abertura automática pela chave	X	X	X	X	X	X	X	
SISTEMA DE ENTERTAINMENT								
Antena de teto	X	X	X	X	X	X	X	
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	X	X						
Conjunto de alto falantes - 2 unidades e 2 tweeters			X					
Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters				X	X			
Sistema premium de áudio com 5 alto-falantes e 2 tweeters						X	X	
Camêra de Rê						X	X	
Controlador do Sistema de som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante						X	X	
Central multimídia com sistema de som AM/FM stereo, MP3 player, viva voz através do sistema Bluetooth, função áudio streaming por Bluetooth, entrada auxiliar, USB e configurações do veículo	X	X	X					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo				X	X			
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo						X	X	
RANGERS								
Banco do motorista com regulagem de altura				X	X			
Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto						X	X	
Banco traseiro lapideado e rebatível, com porta-objetos			X	X	X	X	X	
Bancos de todo	X	X	X	X	X		X	
Bancos com revestimento premium						X	X	
ACABAMENTO INTERIOR								
140 - Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Dark Ash Gray" (Tonalidade Preto e Cinza Escuro)	X	X	X	X	X	X		
125 - Acabamento interno no tom "Jet Black" (Tonalidade Preto)								
CORES								
Preto Curo Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	
Cinza Graphite Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	
Vermelho Chili - Cor Metálica - @12 (0001)	X	X	X	X	X	X	X	
Vermelho Eddie Bornea - Cor Metálica - @92 (PDB)		X	X	X	X	X	X	
Azul Old Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	

(000) - Código requerido exclusivamente para o sistema de Voz Direta

*As cores e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone

CHEVROLET S10 2010 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	CS Chassis	Cabine Simples	Cabine Dupla
Chevrolet 2.8 Turbo Diesel			
MOTOR			
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel		
Número de cilindros	4 em linha		
Válvulas, total	16		
Taxa de compressão	16,5 : 1		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático		
TRANSMISSÃO			
Tipo	Manual de 6 velocidades Automática de 6 velocidades com active select (opcional)		
TRAÇÃO			
Tipo	4x4		
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT		3,73:1 MT ; 3,42:1 AT
FREIOS			
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-bloqueio (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras		
Dianteiros	A disco com caliper flutuante		
Traseiros	Sistema de tambor		
DIREÇÃO			
Tipo	Caixa de direção elétrica por correia - redução 18,92:1		
SUSPENSÕES			
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados		
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados		
RODAS E PNEUS			
Rodas	Aço estampado 6,5J x 18 (sobressalente: Aço 6,5J x 16)	Aço estampado 6,5J x 18 (sobressalente: Aço 6,5J x 16)	Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (sobressalente: Aço 6,5J x 16)
Pneus	Radiais 245/70 R16" (incluído sobressalente)	Radiais 245/70 R16" (incluído sobressalente)	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18" (sobressalente: 245/70 R16")
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria	12V , 70 Ah		
Alternador	140 A		
DIMENSÕES			
Comprimento Total	5,381	5,381	5361 (LS / LT / LTZ)
Largura (carroceria)	1,870	1,870	1,874
Largura Total (espelho a espelho)		2,132	
Altura (max.)	1,798	1,784	1786 (LS & LT 4x4) 1831 (LTZ 4x4)
Distância entre eixos		3,096	
Altura do compartimento de carga (mm)	-	441	465 (LS / LT / LTZ)
Comprimento da caçamba (mm)	-	2,322	1,484
Largura da caçamba (mm)	-		1,534
CAPACIDADES			
Tanque de combustível (litros)	76 l		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (kg)	1772 kg (4x4 LS MT)	1930 kg (4x4 LS MT)	2028 kg (4x4 LS MT) 2018 kg (4x4 LT MT) 2016 (4x4 LT AT) 2042 kg (4x4 LTZ AT)
Capacidade de carga (kg)	1378 (4x4 LS MT)	1220 (4x4 LS MT)	1122 kg (4x4 LS MT) 1132 (4x4 LT MT) 1134 (4x4 LT AT) 1108 (4x4 LTZ AT)
Peso bruto total (kg)		6000	
Balanco Traseiro	1328	1328	1308

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

CHEVROLET S10 2020 - ACESSÓRIOS

Código	Descrição	CHASSIS	CAB SIMPLES	CABINE DUPLA 4x4					
		LS	LS	LS	LT	LT	LTZ	High Country	
		149DK	144DK	148DK	148FK	148FK	148MK	148PK	
		2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	
		R9D	R9B	R7F	R7M	R7N	R8V	R7U	
SEGURANÇA									
52100634	Alarma Volumétrico				X	X	X	X	
52133729	Camera de Ré	X	X	X	X	X			
94777244	Sensor de Estacionamento Traseiro (Cabine Dupla)			X					
52022731	Sensor de Estacionamento Traseiro (Cabine Simples)		X						
94777243	Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X			
94756077	Trava Anti-furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X	
APARÊNCIA									
98550847	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Carbon Flash			X	X	X	X		
98550852	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Chili Red			X	X	X	X		
98550850	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Cyclone Gray			X	X	X	X		
98550849	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor DeepWood Green			X	X	X	X		
98550851	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Son of a Gun			X	X	X	X		
98550846	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Summit White			X	X	X	X		
98550848	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Switchblade Silver			X	X	X	X		
98550876	Estribo Integral K1 Nova S10 - Preto Fosco				X	X	X		
52141720	Estribo Original Plataforma GM			X	X	X	X		
52123497	Estribo Tubular Cromado			X	X	X	X		
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X		X
94751234	Maçaneta das portas cromadas (Cabine Dupla)			X	X	X			
94751233	Maçaneta das portas cromadas (Cabine Simples)	X	X						
94765107	Retrovisores Cromados	X	X	X	X	X			
52108108	Santo Antônio	X	X	X	X	X	X		
CONFORTO E CONVENIÊNCIA									
52141008	Banca Revestimento Premium - Versão LT				X	X			
98550921	Bolsa Organizadora Dobrável	X	X	X	X	X	X	X	
98550766	Bolsa Organizadora Multiuso		X	X	X	X	X	X	
09163034	Cabide Porta Paletô			X	X	X	X	X	
98550909	Cabo Android USB								
98550910	Cabo Apple USB								
98550931	Carregador USB								
98550493	Caixa Organizadora - Thule Go Box			X	X	X	X	X	
94717067	Calha de chuva (Cabine Dupla)			X	X	X	X	X	
94716833	Calha de chuva (Cabine Simples)	X	X						
52141009	Capa para Banco com Revestimento Premium Personalizado				X	X			
52051331	Capota Marítima (Cabine Dupla)			X					
52061748	Capota Marítima (Cabine Simples)		X						
94759587	Kit Fumante (Cinzeiro+Acendedor de Cigarros)	X	X	X	X	X	X	X	
52124622	Porta-Copo	X	X	X	X	X	X	X	
52107812	Protetor de Caçamba (Cabine Dupla)			X	X	X	X		
94728752	Protetor de Caçamba (Cabine Simples)		X						
98550925	Protetor de Console	X	X	X	X	X	X	X	
98550922	Protetor de Porta	X	X	X	X	X	X	X	
98550924	Protetor de Rack (Necessita Rack de Teto)				X	X	X	X	
KPA00883	Protetor para Caçamba EVA c/ Bedliner (Cabine Dupla)			X	X	X	X	X	
KPA00881	Protetor para Caçamba EVA c/ Bedliner (Cabine Simples)	X	X						
KPA00882	Protetor para Caçamba EVA s/ Bedliner (Cabine Dupla)			X	X	X	X	X	
KPA00880	Protetor para Caçamba EVA s/ Bedliner (Cabine Simples)	X	X						
98550628	Rack de Caçamba (2 barras paralelas para suporte de Bike)		X	X	X	X	X	X	
52016128	Rack de Teto - Barras Paralelas (somente Cabine Dupla)			X	X	X			
94728301	Rack de Teto Transversal			X	X	X	X		
98550404	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X	X	X	X	X	X	X	
98550403	Rede de Conveniência para Banco - Fixação no corpo do Banco	X	X	X	X	X	X	X	
98550956	Rede porta objetos tipo Cargo Bag - Necessita Protetor de Caçamba			X	X	X	X	X	
98550867	Rede porta objetos tipo Cargo Fix (Trava Carga) - Necessita Protetor de Caçamba			X	X	X	X	X	
98550494	Suporte de Bicicleta Caçamba	X	X	X	X	X	X	X	
KPA00897	Suporte para Tablet			X	X	X	X	X	
52055429	Tapete de Borracha (Cabine Dupla)			X	X	X	X	X	
94762041	Tapete de Borracha (Cabine Simples)	X	X						
52042044	Tapete de PVC (Cabine Dupla)			X	X	X	X	X	

CHEVROLET S10 2020 - CONFIGURAÇÕES		
 Connected by OnStar OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana	L TZ	High Country
	148MK	148PK
Descrição	R6V	R7U
Planos OnStar		
Período de Vigência dos Planos	03 meses de gratuidade iniciando a partir da data do envio do e-mail de ativação ou 40 dias após o aviso de vendas, o que ocorrer primeiro.	
Tecnologia OnStar (UE3)	X	X
Botões exclusivos OnStar:		
> Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP	X	X
> Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar		
> Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência		
Bluetooth para pareamento de celular e reconhecimento de voz através do sistema MyLink	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X
Alerta de Rodízio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica	X	X
Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros	X	X
Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros	X	X
Envio do ponto de interesse/endereço, solicitado pelo usuário, para o Chevrolet My Link com exibição do mapa no navegador integrado e orientação por voz	X	X
	X	X
Consultas rápidas - previsão do tempo, cotação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros	X	X
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa a geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X

CHEVROLET 2022 - EQUIPAMENTOS		
 	OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana	
	LTZ	High Country
	148MK	148PK
Descrição	R6V	R7U
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X
Navegação - possibilidade de navegar pelo aplicativo ou enviar endereço de destino: envio através do APP/Website para a navegação do Chevrolet MyLink	X	X
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X
Travamento e destravamento remoto das portas	X	X

1

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 05.035.532/0001-88

NIRE 41204795366

TRIGÉSIMA SEXTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

126

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68 e **A. FARES ABOU NABHAN & COMPANHIA**, Sociedade Empresária em Nome Coletivo, com sede e foro no Município de Londrina, estado do Paraná, à Avenida Brasília nº 1701, sala 15, Bairro Centro, CEP: 86070-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.003.686/0001-00, e Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41500150960, por despacho em sessão de 19/09/2013, representado por **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Eurico Hummig nº 355, apto. 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-492 em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20184891531 em sessão de 09/11/2018, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **A. FARES ABOU NABHAN & COMPANHIA**, já qualificado, transferindo, por venda:

- (a) 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), à sócia ingressante **SONIA ASSAAD NABHAN**, já qualificada, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação;
- (b) 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), ao sócio ingressante **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903802671. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

127

parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba – Paraná, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação;

- (c) 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), ao sócio ingressante **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação;
- (d) 13.050.000 (treze milhões e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil reais) ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, já qualificado, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do disposto nas cláusulas anteriores, a composição do capital social fica determinado da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtde Quotas	% Participacao	Vir R\$
Assaad Fares Abou Nabhan	13.195.000	91	13.195.000,00
Sonia Assaad Nabhan	435.000	3	435.000,00
Feres Assaad Nabhan	435.000	3	435.000,00
Clever Assaad Nabhan	435.000	3	435.000,00
Total	14.500.000	100	14.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, em conjunto, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
 PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903802671. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

128

estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercerem a administração da sociedade empresarial, em especial aos impedimentos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 (CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações promovidas, os sócios deliberam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ / MF: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68; **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Eurico Hummig nº 355, apto. 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-492 em Londrina-Paraná; **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015,

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
 PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903802671. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

129

apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba – Paraná e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20184891531 em sessão de 09/11/2018, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir a sociedade empresária, nos termos e condições a seguir descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Gira a sociedade sob o nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20184891531 em sessão de 09/11/2018, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e, em suas omissões, pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único – O nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios ou administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, podendo, a juízo de seus sócios, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903802671. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

130

CLÁUSULA TERCEIRA: Tem a sociedade como objeto social, a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce), seguros de automóveis e atividades de intermediação e agenciamento de vendas.

CLÁUSULA QUARTA: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/05/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), divididos em 14.500.000 (quatorze milhões e quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios como segue:

- (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, possui 13.195.000 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 13.195.000,00 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil reais), equivalentes a 91% (noventa e um por cento) do capital social da sociedade;
- (b) SONIA ASSAAD NABHAN, possui 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;
- (c) FERES ASSAAD NABHAN, possui 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194543875.
PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903802671. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

131

- (d) **CLEVER ASSAAD NABHAN**, possui 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;

Nome dos Sócios	Qtde Quotas	% Participacao	Vlr R\$
Assaad Fares Abou Nabhan	13.195.000	91	13.195.000,00
Sonia Assaad Nabhan	435.000	3	435.000,00
Feres Assaad Nabhan	435.000	3	435.000,00
Clever Assaad Nabhan	435.000	3	435.000,00
Total.....	14.500.000	100	14.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Aplicam-se subsidiariamente no que for pertinente aos preceitos das sociedades limitadas, por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

CLÁUSULA NONA: A empresa possui filial na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1698, Jardim América, CEP: 83212-000, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
 PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903802671. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

132

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa possui filial na Rua Tenente Antonio João nº 750, Bairro Bom Retiro, CEP: 89222-401, em Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 42900959911.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa possui filial na Rua Max Colin nº 1701 - Galpão 1, Bairro América, CEP: 89204-635, na cidade de Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 42900959902.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0013-11, NIRE 41901398130.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ASSAAD FARES ABOU NABHAN com SONIA ASSAAD NABHAN, em conjunto, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Sendo do interesse da sociedade, estes poderão prestar fianças e dar avais, desde que tais sejam assinados por todos os sócios.

Parágrafo Segundo – Também a sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelos administradores, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
 PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903802671. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

133

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não será extinta, podendo seus herdeiros, sucessores, e o incapaz, continuar com suas atividades.

Parágrafo Primeiro – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo – Este mesmo procedimento será adotado em casos que a sociedade se resolva por interesse dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os lucros ou perdas apuradas ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional a quantidade de quotas que possuem na sociedade, mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de "Pró-labore", que será levada diretamente a débito de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro – A retirada "Pró-labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo de sócios.

Parágrafo Segundo – Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, metade mais um do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
 PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903802671. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURTIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.582/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

134

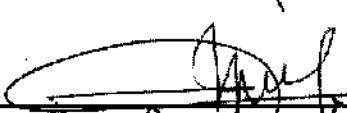
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercerem a administração da sociedade empresarial, em especial aos impedimentos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 (CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

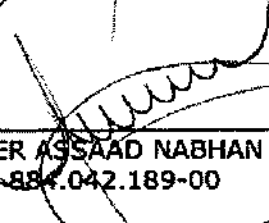
Londrina/Pr, 29 de julho de 2019.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

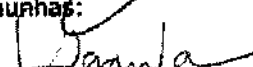

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68


SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 546.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.495-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Linda M. Ogawa Antunes
R.G. 4.594.652-5 SESP/PR
CPF: 852.884.119-72


Patricia M. Escame
R.G.: 6.916.040 SESP-PR
CPF: 005.201.989-64



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
 PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903802671. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**12º TABELIONATO
DE NOTAS**

Carta Santos de Oliveira - Faltado

Assessor: Antônio Thomaz - 226
de Registro: 14/08/2019 - PR
Fone: (41) 3331-1134 - 194643875
www.tabelionato.pr.gov.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ASSAAD FARES ABDO NABHAN; SORA ASSAAD NABHAN, FERES.....

ASSAAD NABHAN, CLEVER ASSAAD NABHAN.....

zNcv9 . 7VZHI : Iúxto - RJ9Gs . OHpM7

Londrina, 14 de Agosto de 2019



[Handwritten signature]

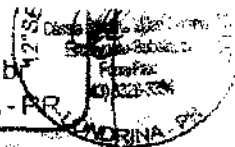
INOBIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 16:28 SOB Nº 20194643875.
PROTOCOLO: 194643875 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903802671. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LIVRO Nº 0182-P

FLS Nº 053

136

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
COMO ADIANTE SE DECLARA;**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (**25/06/2018**), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste serviço Notarial, perante mim Leonilce Bazuco Santos de Oliveira, Escrevente/Substituta, compareceu como outorgante: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, jardim shangri-la B, nesta cidade de Londrina, Paraná; inscrita no C.N.P.J. nº 05.035.532/0001-88; conforme 33ª alteração consolidada de contrato social registrado em 26/09/2017 sob nº 20176406581 e certidão simplificada expedida em 24/04/2018 sob nº 18/241084-6 ambas da Junta Comercial do Paraná (cujo originais me foram exibidos e suas cópias encontram-se arquivados as folhas 1568 da pasta 33 ACS nesta Serventia) neste ato representadas por seus sócios administradores **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, casado empresário, portador da C.I./RG nº 1.311.724-SESP/PR- e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Elias Cesar, 155 - ap 1701, nesta cidade de Londrina, Paraná, e **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da C.I./RG nº 4.036.623-7-SESP/PR- e inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72, residente e domiciliada na Rua Dr. Elias Cesar, 155 - ap 1701, nesta cidade de Londrina, Paraná.; Os presentes reconhecidos como sendo os próprios por mim Escrevente/Substituta, conforme documentos de identidade apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pela outorgante por seus representantes legais, me foi dito que através deste público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu procurador: **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado empresário, portador da C.I./RG nº 5.912.275-4-SSP/PR- e inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 750 bl 1 ap 4 Mossungue, na cidade de Curitiba, PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representar a outorgante EM LICITAÇÕES junto a órgãos públicos quer sejam Federais, Estaduais, Municipais, instituições de Educação, saúde, Filantropicas em qualquer unidade da Federação, podendo para tanto dito procurador, solicitar e conhecer editais, fazer e apresentar propostas, apresentar e protocolar documentos, concordar com termos e cláusulas dos instrumentos de licitação, enfim tudo praticar em nome da outorgante referente a licitações em geral; Enfim tudo o mais praticar para esta finalidade, bem como substabelecer os poderes aqui contidos se necessário; Certifico que os dados da presente, bem como a qualificação do procurador foram declarados pelos representantes legais da outorgante. E, de como assim o disse(ram), e outorgam do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta foi lida e achada em tudo conforme, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas, conforme Artigo nº 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (D/V.R.C.=384,62/R\$ 74,23) - (Procuração protocolada sob nº 00728/2018, em data de 25 de junho de 2018) - (Funarpen=R\$ 0,80) conforme Artº 2º, letra "c", Lei Estadual nº 6.149/1970 e art. 9º da Lei Estadual nº 13.228/2001) - (Fadep = R\$ 3,71) conforme ART 230, inc. XII da LCE nº 136/2011). (ISS=R\$ 1,48), (Funrejus



137

LIVRO Nº 0182-P

FLS Nº 054

RS 18,56 conforme inc. XXV art. 3º Lei 12.216/98 alterado pela Lei 18.415 de 25/12/2014). Eu, Leonilce Bazuco Santos de Oliveira, Escrevente/Substituta a fiz digitar. Eu, Celso Santos de Oliveira, Tabelião, a subscrevi e de tudo dou fé. ass. ASSAAD FARES ABOU NABHAN, SONIA ASSAAD NABHAN. Nada mais. Traslada hoje em 25 de junho de 2018. Eu, Cassia Cristina Milan Correia, Escrevente/Substituta, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em publico e raso.

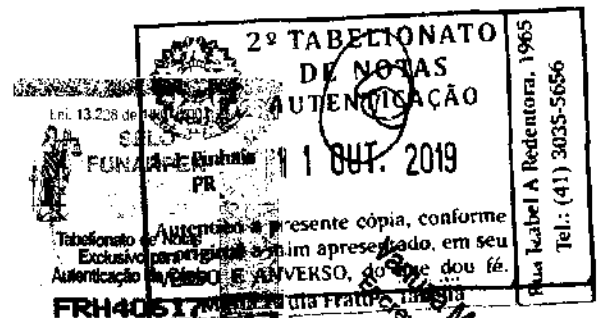
EM TESTE

DA VERDADE.

Cassia Cristina Milan Correia
Escrevente/substituta

Leonilce Santos de Oliveira Júnior
Escrevente/Substituto

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 5pNkE . aQlq8 . WdGDP
Controle: 35Gjw . DCouR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[illegible]

CERTIFICADO

AUTENTICIDADE DO PORTADOR

LUGAR: MOURMELA, PR DATA DE EMISSÃO: 16/04/2015

Nº 008 (RAB) ASSINATURA DO GARANTE: D5669576B5 PR009135110

OETRAU-PRIDAFGBAII

2ª TABELIONAT
DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

11 OUT. 2019

Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentada, em seu
ANEXO, do que dou fé.

Maria Paula Fratti - Tabeliã

FRH40613

Runa A Redentora, 1965
(41) 3035-5656

Vanuzza M. do A. Tolotti
Secretaria de Planejamento

Prefeitura Municipal de Piên – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019

Objeto:

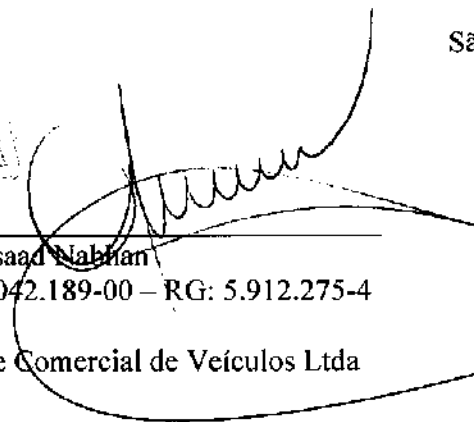
Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, a diesel, ano e modelo no mínimo 2019, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, inscrição estadual nº 9047065230 com sede na Avenida das Torres, nº 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **Clever Assaad Nabhan**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.912.275-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00, residente na Rua Francisco Juglair, nº750, bl 01, apto 04, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.200-230, na cidade de Curitiba, Paraná.

OUTORGADO: Manolo Romero do Prado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade / RG nº 5.995.774-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.893.909-40, residente na Rua Assis Figueiredo, 1215 Apto 56 6, Bairro: Guaíra, CEP: 80.630-280, na cidade de Curitiba, Paraná. **PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Piên PR, no que se refere ao Procedimento Licitatório Nº 109/2019, na Modalidade Edital – Pregão Eletrônico, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2019.


Clever Assaad Nabhan
CPF: 884.042.189-00 – RG: 5.912.275-4
Diretor
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

Metronorte Comercial de Veículos Ltda
Rua Joaquim Nabuco, nº 445 A
83040-210 São José dos Pinhais - Paraná
CNPJ 05.035.532/0004-20 I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900

[illegible]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.035.532/0004-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2009
NOME EMPRESARIAL METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALESUL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS TORRES		NÚMERO 1680	COMPLEMENTO
CEP 83.040-300	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KELI.MICHELETTI@GRUPOMETRONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3377-1228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 07:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

142

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 01/07/2019 - 16:39:54

CNPJ:	05.035.532/0004-20	Inscrição Estadual:	90470652-30
Nome Empresarial:	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV DAS TORRES		
Número:	1680	Complemento:	
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	UF:	PR
CEP:	83.040-300	Telefone:	(43)3377-1217
E-mail:	CONTABILIDADE@GRUPOMETRONORTE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Início das Atividades:	02/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2009
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.035.532/0004-20

Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 445 / CIDADE JARDIM / SAO JOSE DOS PINHAIS /
PR / 83040-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019

Certificação Número: 2019091610493930347694

Informação obtida em 16/09/2019 10:57:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.035.532/0004-20

Certidão nº: 173158960/2019

Expedição: 28/05/2019, às 15:19:02

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.532/0004-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

145

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:32 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **E94E.45D7.B8BF.10E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

146

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020598991-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.035.532/0004-20**
Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

147

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****

Nº: 39066/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0004-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34338

BAIRRO: CIDADE JARDIM

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 445-A

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8e980d09fb426655dff1028189e64617

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Piên – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019

Objeto:

Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, a diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

A Empresa Metronorte Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, com sede na Avenida das Torres, nº 1.680, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, nos termos do Contrato Social, DECLARA Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2019.



Manoel Romero do Prado
RG: 5.995.772-4 e CPF: 021.893.909-40
Vendas Públicas / Licitação
Metronorte Comercial de Veículos Ltda

Metronorte Comercial de Veículos Ltda
Rua Joaquim Nabuco, nº 445 A
83040-210 São José dos Pinhais - Paraná
CNPJ 05.035.532/0004-20 I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

149

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Fórum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

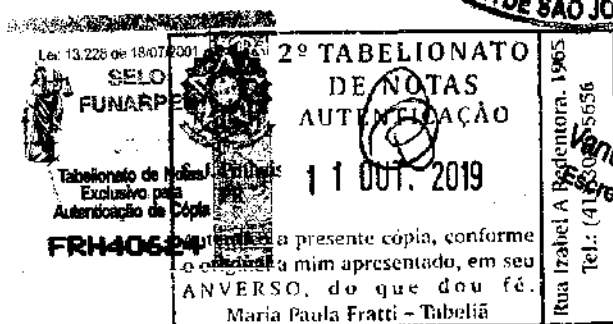
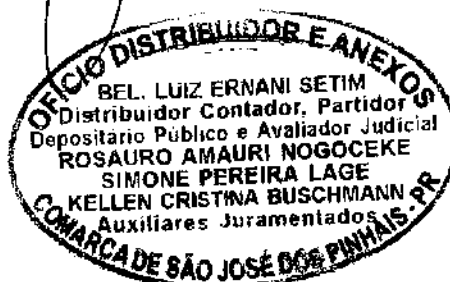
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ 05.035.532/0004-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


SAO JOSE DOS PINHAIS/PR/23 de Setembro de 2019

LUIZ ERNANI SETIM



Vantza M. do A. Tolotti
Escrevente Juramentada

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Processo Administrativo Nº 1781/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 01/10/2019 16:13:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/10/2019 10:06:23	CADASTRO DE PROPOSTA	BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
09/10/2019 10:06:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 00:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 10:06:09	CADASTRO DE PROPOSTA	AKANE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 11:23:04	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 12:54:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 19:11:45	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
10/10/2019 19:11:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
10/10/2019 22:20:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MONT KOYA CIMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 22:32:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MONT KOYA CIMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
10/10/2019 23:33:06	CADASTRO DE PROPOSTA	NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
11/10/2019 00:39:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11/10/2019 09:29:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
11/10/2019 09:33:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
11/10/2019 10:16:53	CADASTRO DE PROPOSTA	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
11/10/2019 13:20:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
11/10/2019 13:20:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patrícia e estarei conduzindo este certame		
11/10/2019 13:21:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
solicito que conforme edital o vencedor envie a documentação e proposta com data e horário anterior ao início do certame		
11/10/2019 13:21:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
o vencedor terá o prazo de 03 horas para enviar a documentação por e-mail		
11/10/2019 13:21:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
para patricia@pien.pr.gov.br		
15/10/2019 08:44:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
15/10/2019 08:45:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica agendado para 15/10/2019 as 16:00 a fase de abertura das propostas de preços		
15/10/2019 08:45:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
corrigindo**** fase de manifestação de interposição de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** GM/CHEVROLET **Modelo:** S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020

Descrição: CAMINHONETE PICK-UP

Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 118.400,00 **Valor Total:** 118.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	050	05.035.532/0004-20	140.500,00	118.400,00	Não
2 BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	061	11.849.722/0001-31	140.700,00	118.490,00	Não
3 DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	097	83.262.923/0001-49	140.700,00	123.900,00	Não
4 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS	026	83.706.788/0001-83	140.700,00	132.900,00	Não
5 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	069	12.648.292/0001-52	160.250,00	137.890,00	Sim
6 NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	032	04.104.117/0007-61	140.700,00	137.900,00	Não
7 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	015	75.406.827/0001-07	140.700,00	140.700,00	Não
8 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	031	30.105.413/0001-00	140.700,00	140.700,00	Sim
9 MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA	085	04.982.217/0001-03	140.700,00	140.700,00	Não
10 AKANE VEICULOS LTDA	052	41.183.930/0001-05	150.000,00	150.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2019 16:13:04	PUBLICADO	
01/10/2019 16:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/10/2019 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/10/2019 13:30:10	DISPUTA	
11/10/2019 13:30:10	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA 140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA 140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME 140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA 140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 160.250,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA 140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA 140.700,00
11/10/2019 13:30:10	LANCE	AKANE VEICULOS LTDA 150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:30:10	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	140.500,00
11/10/2019 13:30:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Caros licitantes o item está em disputa			
11/10/2019 13:30:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ficará nessa fase por 5 minutos			
11/10/2019 13:30:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
para depois entrar no pré randomico			
11/10/2019 13:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
11/10/2019 13:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ótima licitações a todos			
11/10/2019 13:32:13	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	140.000,00
11/10/2019 13:32:43	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	139.000,00
11/10/2019 13:32:44	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	138.000,00
11/10/2019 13:32:58	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	135.000,00
11/10/2019 13:32:59	LANCE	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	138.900,00
11/10/2019 13:33:01	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	140.625,00
11/10/2019 13:33:15	LANCE	NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	137.900,00
11/10/2019 13:33:39	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	134.000,00
11/10/2019 13:33:50	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	133.000,00
11/10/2019 13:35:17	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	132.000,00
11/10/2019 13:35:28	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	131.000,00
11/10/2019 13:35:45	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	130.000,00
11/10/2019 13:35:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
11/10/2019 13:35:46	PRÉ-RANDÔMICO		
11/10/2019 13:35:56	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	129.500,00
11/10/2019 13:36:03	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	129.400,00
11/10/2019 13:36:11	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	129.000,00
11/10/2019 13:36:17	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	128.900,00
11/10/2019 13:36:26	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	128.800,00
11/10/2019 13:36:36	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	128.500,00
11/10/2019 13:36:37	LANCE	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	132.900,00
11/10/2019 13:36:43	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	128.400,00
11/10/2019 13:36:49	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	128.000,00
11/10/2019 13:37:01	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	127.900,00
11/10/2019 13:37:10	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	127.800,00
11/10/2019 13:37:18	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	127.700,00
11/10/2019 13:37:24	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	127.500,00
11/10/2019 13:37:30	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	127.400,00
11/10/2019 13:37:32	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	126.000,00
11/10/2019 13:37:42	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.900,00
11/10/2019 13:37:55	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	125.800,00
11/10/2019 13:38:02	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.600,00
11/10/2019 13:38:10	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	125.500,00
11/10/2019 13:38:16	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:38:25	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	125.300,00
11/10/2019 13:38:35	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	125.290,00
11/10/2019 13:38:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	125.000,00
11/10/2019 13:38:42	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	124.900,00
11/10/2019 13:38:50	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	124.800,00
11/10/2019 13:38:52	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	124.600,00
11/10/2019 13:39:00	LANCE	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	123.900,00
11/10/2019 13:39:06	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.800,00
11/10/2019 13:39:55	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	123.500,00
11/10/2019 13:40:04	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.400,00
11/10/2019 13:40:46	TEMPO RANDÔMICO		
11/10/2019 13:41:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
pessoal o item entrará o randômico a qualquer momento			
11/10/2019 13:41:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
façam suas melhores propostas			
11/10/2019 13:41:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	123.200,00
11/10/2019 13:41:42	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	123.000,00
11/10/2019 13:41:53	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.900,00
11/10/2019 13:41:55	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.880,00
11/10/2019 13:42:04	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.700,00
11/10/2019 13:42:08	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.600,00
11/10/2019 13:42:15	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.500,00
11/10/2019 13:42:18	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.450,00
11/10/2019 13:42:24	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.400,00
11/10/2019 13:42:27	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.250,00
11/10/2019 13:42:34	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.200,00
11/10/2019 13:42:37	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	122.050,00
11/10/2019 13:42:45	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	122.000,00
11/10/2019 13:42:47	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.950,00
11/10/2019 13:42:59	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.900,00
11/10/2019 13:43:01	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.850,00
11/10/2019 13:43:09	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.800,00
11/10/2019 13:43:12	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.750,00
11/10/2019 13:43:22	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.700,00
11/10/2019 13:43:24	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.699,00
11/10/2019 13:43:41	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.690,00
11/10/2019 13:43:46	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.650,00
11/10/2019 13:43:52	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.640,00
11/10/2019 13:43:58	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.599,00
11/10/2019 13:44:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
Pessoal façam suas melhores propostas..... a fase de lances pode encerrar a qualquer momento			
11/10/2019 13:44:07	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.590,00
11/10/2019 13:44:10	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.550,00
11/10/2019 13:44:16	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.540,00
11/10/2019 13:44:19	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:44:24	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.510,00
11/10/2019 13:44:25	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.500,00
11/10/2019 13:44:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.490,00
11/10/2019 13:44:37	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.480,00
11/10/2019 13:44:44	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.400,00
11/10/2019 13:44:45	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.450,00
11/10/2019 13:44:49	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.399,00
11/10/2019 13:45:02	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.390,00
11/10/2019 13:45:03	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.380,00
11/10/2019 13:45:10	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.360,00
11/10/2019 13:45:13	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.350,00
11/10/2019 13:45:18	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.340,00
11/10/2019 13:45:20	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.330,00
11/10/2019 13:45:29	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.320,00
11/10/2019 13:45:30	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.310,00
11/10/2019 13:45:36	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.300,00
11/10/2019 13:45:38	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.299,00
11/10/2019 13:45:46	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.200,00
11/10/2019 13:45:52	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.199,00
11/10/2019 13:45:56	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	121.000,00
11/10/2019 13:46:03	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.099,00
11/10/2019 13:46:16	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	121.090,00
11/10/2019 13:46:26	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.990,00
11/10/2019 13:46:34	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.900,00
11/10/2019 13:46:40	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.880,00
11/10/2019 13:46:42	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.800,00
11/10/2019 13:46:46	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.799,00
11/10/2019 13:46:52	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.750,00
11/10/2019 13:46:57	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.740,00
11/10/2019 13:47:02	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.730,00
11/10/2019 13:47:05	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.720,00
11/10/2019 13:47:08	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.700,00
11/10/2019 13:47:12	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.699,00
11/10/2019 13:47:20	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.690,00
11/10/2019 13:47:24	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.680,00
11/10/2019 13:47:29	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.650,00
11/10/2019 13:47:32	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.640,00
11/10/2019 13:47:34	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.550,00
11/10/2019 13:47:42	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.500,00
11/10/2019 13:47:49	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.450,00
11/10/2019 13:47:52	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.400,00
11/10/2019 13:47:56	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.350,00
11/10/2019 13:47:59	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.300,00
11/10/2019 13:48:03	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:48:06	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.200,00
11/10/2019 13:48:06	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	137.890,00
11/10/2019 13:48:11	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.150,00
11/10/2019 13:48:13	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.100,00
11/10/2019 13:48:17	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	120.050,00
11/10/2019 13:48:20	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120.000,00
11/10/2019 13:48:32	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.990,00
11/10/2019 13:48:37	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.900,00
11/10/2019 13:48:45	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.890,00
11/10/2019 13:48:47	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.850,00
11/10/2019 13:48:53	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.790,00
11/10/2019 13:48:57	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.780,00
11/10/2019 13:49:00	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.690,00
11/10/2019 13:49:05	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.680,00
11/10/2019 13:49:11	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.650,00
11/10/2019 13:49:14	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.640,00
11/10/2019 13:49:24	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.630,00
11/10/2019 13:49:27	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.620,00
11/10/2019 13:49:39	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.590,00
11/10/2019 13:49:44	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.580,00
11/10/2019 13:49:46	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.550,00
11/10/2019 13:49:51	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.540,00
11/10/2019 13:49:52	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.530,00
11/10/2019 13:49:59	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.500,00
11/10/2019 13:50:10	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.490,00
11/10/2019 13:50:14	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.480,00
11/10/2019 13:50:17	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.400,00
11/10/2019 13:50:21	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.399,00
11/10/2019 13:50:23	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.300,00
11/10/2019 13:50:29	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.280,00
11/10/2019 13:50:31	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.200,00
11/10/2019 13:50:38	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.199,00
11/10/2019 13:50:40	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	119.100,00
11/10/2019 13:50:45	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	119.090,00
11/10/2019 13:50:50	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.990,00
11/10/2019 13:50:54	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.980,00
11/10/2019 13:50:58	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.900,00
11/10/2019 13:51:03	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.800,00
11/10/2019 13:51:29	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.790,00
11/10/2019 13:51:31	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.700,00
11/10/2019 13:52:14	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.690,00
11/10/2019 13:52:16	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.600,00
11/10/2019 13:52:24	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.590,00
11/10/2019 13:52:26	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

11/10/2019 13:53:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Caros licitantes faça suas melhores propostas

11/10/2019 13:53:18	LANCE	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118.490,00
---------------------	--------------	----------------------------------	------------

11/10/2019 13:53:22	LANCE	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	118.400,00
---------------------	--------------	---------------------------------------	------------

11/10/2019 13:53:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

o tempo randomico pode encerrar a qualquer momento

11/10/2019 13:53:46 **HABILITAÇÃO**

11/10/2019 13:53:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

11/10/2019 13:56:38 **MENSAGEM** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Boa tarde , encaminharemos Documentos de Habilitação conforme solicitação.

11/10/2019 13:57:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Fico no aguardo

15/10/2019 16:00:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/10/2019 16:15:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/10/2019 16:18:14 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Processo Administrativo Nº 1781/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

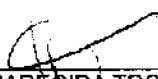
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 01/10/2019 16:13:05

				TOTAL DO PROCESSO: 118.400,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		05.035.532/0004-20		118.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	118.400,00	Total: 118.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM/CHEVROLET	Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020	

Descrição: CAMINHONETE PICK-UP Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 118.400,00** Total Item: 118.400,00



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

158

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1781/2019 (Pregão Eletrônico nº 109/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2019, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4x4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, interposta pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEL LTDA, o qual foi devidamente respondida, consoante resposta inclusa no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

159

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de Outubro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Piquet 2019

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Município: 02054 METROPOLITANA COMERCIAL DE PESQUISA LTDA CNPJ: 06036152/0001-26 Telefone: 413819925 Status: Classificado									118.400,00
Lote: 001 - Lote 001									118.400,00
001	20182 CAMINHONETE PICK-UP	UN	1,00	Classificado	GM/CHEVROLET	S10 LS 2.8	118.400,00	118.400,00	*
Cabine Dupla, 04KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 150 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto; pneus radiais a partir de R 16, protetor de Carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG. Execução da plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.									
VALOR TOTAL:							118.400,00		

150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
Processo Administrativo Nº 1781/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 01/10/2019 16:13:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2019 16:20:48
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM/CHEVROLET	Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020
----------------	-------------------------	----------------------------	---

Descrição: CAMINHONETE PICK-UP

Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 118.400,00	Valor Total: 118.400,00
----------------------	--------------------------------	--------------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	050	05.035.532/0004-20	140.500,00	118.400,00	Não
2 BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	061	11.849.722/0001-31	140.700,00	118.490,00	Não
3 DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	097	83.262.923/0001-49	140.700,00	123.900,00	Não
4 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS	026	83.706.788/0001-83	140.700,00	132.900,00	Não
5 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	069	12.648.292/0001-52	160.250,00	137.890,00	Sim
6 NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	032	04.104.117/0007-61	140.700,00	137.900,00	Não
7 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	015	75.406.827/0001-07	140.700,00	140.700,00	Não
8 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	031	30.105.413/0001-00	140.700,00	140.700,00	Sim
9 MONT KOYA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	085	04.982.217/0001-03	140.700,00	140.700,00	Não
10 AKANE VEICULOS LTDA	052	41.183.930/0001-05	150.000,00	150.000,00	Não

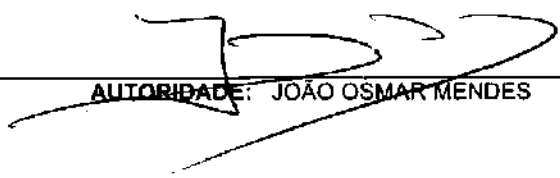
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 1781/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên , no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 109/2019, referente ao processo nº 1781/2019, que tem por objeto a Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019 – Marca: GM/CHEVROLET – Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020 em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 15 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 15 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubko

Código Identificador:90395E4C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	09/09/2019
DATA DE ABERTURA	14/10/2019
JULGAMENTO	15/10/2019
OBJETO Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 1.420,28 m² e em CBUQ com área de 2.491,40 m², num total de 3.911,68 m², incluindo os serviços preliminares: topografia, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Bairro Trípulândia; *Avenida Paraná - trecho 01 - entre trecho pavimentado da Av. Paraná sentido PR-420 + 335,07m sentido Bairro Trípulândia; *Rua Foz do Iguaçu - entre Rua Rafael Celinski e Rua Guarapuava Área Pavimentada: 3.911,68 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
TECMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.733.787/0001-33	R\$ 662.829,51

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:83C447FF

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	26/09/2019
DATA DE ABERTURA	11/10/2019
JULGAMENTO	15/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	15/10/2019
OBJETO Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4x4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019 - Marca: GM/CHEVROLET - Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020 em atendimento a Secretaria de Saúde	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.835.532/0004-20	R\$ 118.400,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5E003BD5

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
PROCESSO Nº 1837/2019**

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. O descritivo dos itens do Termo de Referência passam a vigorar com a seguinte redação:

I.I. Item 01 do Lote 1 - Onde se lê "Fast Ethernet / Gigabit Ethernet - RJ45" leia-se "Fast Ethernet - RJ45".

I.II. Item 2 do lote 1 - Onde se lê "8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR" leia-se "16 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR". E ainda no item 2, lote 1, onde diz: "Fast

Ethernet / Gigabit Ethernet - RJ45" mudar para "Fast Ethernet - RJ45".

I.III. Item 3 do lote 1 - Fica excluído as seguintes redações: "Lente de 2.6 ou 3.6 mm" e "Alcance IR de 10 ou 20 metros".

I.IV. Item 4 do lote 1 - Fica excluído as seguintes redações: "Lente de 2.6 ou 3.6 mm" e "Alcance IR de 10 ou 20 metros"

I.V. Item 5 do lote 1 - Fica excluído a seguinte redação: "Pixels Efetivos de 2304 (H) x 1536 (V)"

I.VI. Item 1 do lote 2 - Fica excluído a seguinte redação: "Proteção antivandalismo IK10 IK10"

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 30 de outubro de 2019, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñ/PR, 15 de outubro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:87A08D09

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
PROCESSO Nº 1882/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de outubro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 30 de outubro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 15 de outubro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:32006637



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

165

CONTRATO Nº 053/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/
PR E METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, Inscrição Estadual nº 9047065230, Inscrição Municipal nº 34338, estabelecida à Avenida das Torres, nº 1680, Bairro São Cristóvão em São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300, Fone: (41) 3081-9925 e-mail licitacao@valesulchevrolet.com.br, neste ato representado pelo Sr. Clever Assaad Nabhan, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 109/2019 devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CAMINHONETE PICK-UP: Cabine Dupla, 0KM; Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros, elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tape-	01	GM / CHEVROLET S10 LS 2.8 DIESEL 2019/2020	R\$ 118.400,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

166

tes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.			
---	--	--	--

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os Itens na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

167

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00

Fontes: 500 e 518

Parágrafo Único: Propostas nº 10430.481000/1180-01, 10430.481000/1160-01 e 76002.666000/1130-02, celebradas com o Fundo Nacional de Saúde – FNS.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.



DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

170

proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e Impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

171

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

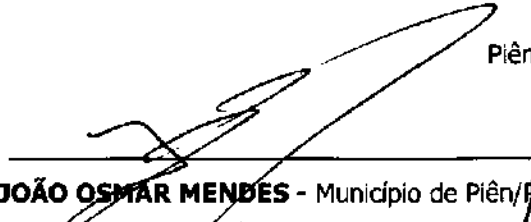
Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

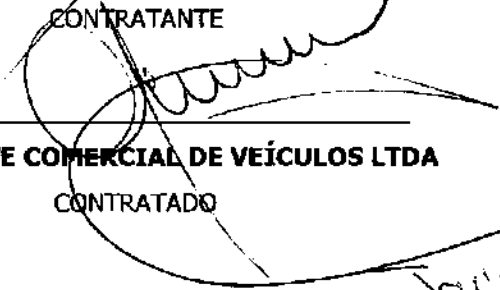
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 16 de outubro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

Metronorte Comercial de Veículos Ltda
Rua Joaquim Nabuco, nº 445 A
83040-210 São José dos Pinhais - Paraná
CNPJ 05.035.532/0004-20 I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900


METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DA SOUZA

Nome: DANIELLI DOS SANTOS

Crespins para Palmito, s/n. Palmitos, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 8048320/PR e CPF 027.116.039.03, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

ALDO RUI ALVES DE LIMA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:662AD0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 013/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 17 de outubro de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Classificação	Nome do Candidato
01	Cristiano Negrele

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E778ADAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 053/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20

O objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019 – Marca: GM/CHEVROLET – Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020 em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00 -

Fontes: 500 e 518

O prazo para entrega do item será em até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

172

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:74543889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 165/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 165/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **VANDERLEI BAMPI**, CPF 731.568.689-49, para viagem a cidade de **FRANCISCO BELTRÃO - PR**, no dia 16 de outubro de 2019, para participação em evento "Soluções para Cidades: Ruas do Futuro" Pavimentos Urbanos de Concreto, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R\$ 80,00 (1 X R\$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E9897011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da cobertura da área administrativa da Câmara Municipal de Piraquara com área total de intervenção de 307,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Valor máximo estimado:** R\$ 68.215,87 (sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). **Modalidade:** Tomada de Preços. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. **Abertura:** 07 de novembro de 2019, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, PR. **Aquisição Edital:** Junto ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara, por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do

CONTRATO Nº 053/2019

173

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20 O objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019 – Marca: GM/CHEVROLET – Modelo: S10 LS 2.8 CABINE DUPLA 2019/2020 em atendimento a Secretaria de Saúde. VALOR: R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014-2030-44.90.52.00.00 - Fontes: 500 e 518 O prazo para entrega do item será em até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças
16 de Outubro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

174**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Contra Nº
10196/2019	Ordinário	22/10/2019	6500	46519

Licitação	Número							
Tipo								
Pregão	109/2019 de 26/09/2019							
Contrato/Aditivo								
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2376	53/2019 - SIM-AM: 532019		16/10/2019	14/12/2019		16/10/2019	14/12/2019	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	23299-8	05.035.532/0004-20				
Endereço		Bairro				
AV DAS TORRES 1680, 0		SAO CRISTOVAL				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São José dos Pinhais/PR	83040-300	4130819925				

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 275.000,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 118.400,00
3700 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 156.600,00

Outras informações**Histórico**

Código	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
20182	CAMINHONETE PICK-UP	GMCHEVROL	UN	1,0000	118.400,00	118.400,00
Cabine Dupla, 0KM, Ano e Modelo no mínimo 2019; Combustível: Diesel. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento com um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento, travas elétricas das portas a 20km/h, tapetes, cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros e traseiros nas laterais e central abdominal, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora, capacidade mínima para 5 passageiros, sistema de som com alto falantes e conexões USB, alarme anti-furto, tração 4X2, air-bag para motorista e passageiro, espelhos retrovisores, motor acima de 2.0L; tanque de combustível no mínimo de 50 litros; faróis de neblina, potência mínima de 160 CV; Transmissão tipo manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; Capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto, pneus radiais a partir de R16, protetor de carter, pintura na cor branca. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes. Carroceria: capacidade mínima de 600 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.						

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: E94E45D7.B8BF.10E3 VALIDADE: 26/10/2019

Local de entrega: RUA AMAZONAS N 373 CENTRO - PIÊN/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

175

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
10196/2019	Ordinário	22/10/2019	6500	46519

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Contrato n. 053/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
(Processo Administrativo nº 1781/2019)

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.
05.035.532/0004-20, estabelecida no município de São José dos
Pinhais/PR, na Avenida das Torres, 1680, São Cristóvão, 83040-
300, nesse ato representada por Clever Assaad Nabhan,
brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 884.042.189-00,
vem à presença de Vossa Senhoria, *data maxima venia*,
REQUERER a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo
em epígrafe, o que faz a partir do que lhe faculta o artigo 79, II,
da Lei 8.666/1993.

A CONTRATADA é uma empresa séria, cumpridora
de seus contratos e que sempre atendeu de forma satisfatória a
todos os seus clientes, quer sejam particulares ou públicos, de
tal forma que nunca houve qualquer problemática que pudesse
vir a macular a imagem dessa empresa.

Sucede que, algumas intercorrências não previstas
no momento da contratação impactaram o custo do produto
licitado, ocasionando o desequilíbrio econômico-financeiro do
presente contrato, motivo que fundamenta o presente
requerimento de sua rescisão amigável.

Tal medida é perfeitamente possível, tal como leciona Diógenes Gasparini (*in* Direito Administrativo, 12ª ed., São Paulo : Saraiva, 2007, p. 724): *"também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para pôr fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato"*, especialmente considerando a ausência de dano ao erário.

Ante o exposto requer a rescisão amigável com essa administração pública, por não ter condições de suportar o desequilíbrio econômico-financeiro instaurado após a contratação, colocando-se à disposição para tratativas no encerramento, tudo nos moldes do que faculta o artigo 79, II, da Lei 8.666/1993.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

De São José dos Pinhais/PR para Piên/PR,
terça-feira, 29 de outubro de 2019.

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

05.035.532/0004-20

Cleaver Assaad Nabhan

884.042.189-00

05.035.532/0004-20

Metronorte Comercial de Veículos Ltda

Rua Joaquim José, 100 - Jd. São João
88404-200 - Piên/PR

Resposta ao pedido de rescisão amigável do contrato 053/2019

178

P

Você

Para: CLEVER@VALESULCHEVROLET.COM.BR

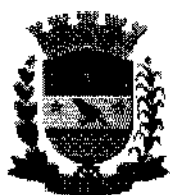
Hoje 11:04

Bom dia!

Para darmos prosseguimento ao processo de rescisão preciso que me envie comprovação do desequilíbrio financeiro. Esta comprovação deve ser feita através de notas, uma anterior a formulação de proposta e uma posterior, comprovando assim o aumento no custo.

--

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

São José dos Pinhais/PR, sexta-feira, 1 de novembro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
A/C SRA. PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI
PIÊN/PR

Ref.: Pedido de rescisão amigável do contrato 053/2019 – documentos comprobatórios solicitados

Prezada Senhora Patrícia,

Em atendimento à vossa solicitação, a concessionária Metronorte lhe encaminha documentos comprobatórios da arguição de desequilíbrio econômico financeiro a fundamentar o pleito de rescisão amigável do contrato n. 053/2019 já formulado.

Assim, considerando que a data da proposta firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 (Processo Administrativo nº 1781/2019) é de 11 de outubro de 2019, quando sagrou-se vencedora pelo preço de 118.400,00 reais, a subscritora encaminha proposta de compra e documento fiscal emitidos em data anterior (dirigida para a empresa TRANSPORTES GRITSCH LTDA, no valor de 118.952,00 reais), comprovando, assim, as condições que estavam sendo praticadas pela montadora (fornecedora do veículo) no momento da oferta em supra citado pregão e, ainda, encaminha documento fiscal emitido pela montadora e dirigido à concessionária em data posterior, no valor de 137.395,66 reais, condições supervenientes à proposta e que tornaram desequilibrado o contrato com esse Município.

Esperando ter atendido ao solicitado, a concessionária Metronorte coloca-se, ainda, à disposição.

Atenciosamente,

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

05.035.532/0004-20

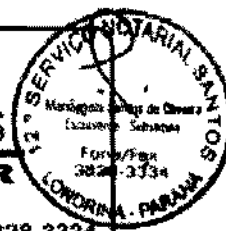
José Valdemar Jaschke – oab/pr 22.939

SANTOS

12º SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA - PR

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

AV. ARTHUR THOMAS, 266 - JD. BANDEIRANTES - CEP 86065-000 - FONE/FAX: (43) 3328-3334



180

LIVRO Nº 0141-P

FLS Nº 189

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
E OUTRAS COMO ADIANTE SE DECLARA;

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (27/02/2015), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste serviço Notarial, perante mim Leonilce Bazuco Santos de Oliveira, Escrevente/Substituta, compareceram como outorgantes: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Avenida Brasília, nº 1701, jardim shangri-la B, nesta cidade de Londrina, Paraná; inscrita no C.N.P.J. nº 05.035.532/0001-88; **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, filial estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2700, centro, nesta cidade de Londrina, Paraná; inscrita no C.N.P.J. nº 05.035.532/0002-69; **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, filial estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 445-A, Cidade Jardim, na cidade de São José dos Pinhais; inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0004-20; **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, filial estabelecida na Alameda Coronel elysio Pereira, 755, Bairro Estradinha, na cidade de Paranaguá, Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0005-01; e **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, filial estabelecida na Avenida das Torres, 1680, Bairro São Cristovão, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0013-11, todas conforme décima nona alteração consolidada de contrato social registrado em 18/09/2014, sob nº 20145038866, e certidão simplificada expedida em 09/02/2015, sob nº 15/016909-4, ambas da Junta Comercial do Estado do Paraná (cuja as cópias me foram exibidas e encontram-se devidamente arquivadas às fls. nº. 1065 do Livro 23-ACS, desta serventia), e neste ato representadas por seus administradores **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, portador da C.I./RG nº 1311724PR- e inscrito no CPF sob nº 108.994.489-68; e **SONIA ASSAAD NABHAN**, portadora da C.I./RG nº 40366237PR- e inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na Rua Dr. Elias Cesar, 155 - ap 1701, nesta cidade de Londrina, Paraná. Os presentes reconhecidos como sendo os próprios por mim Escrevente/Substituta, conforme documentos de identidade apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pelas outorgantes por seus representantes legais me foi dito que através deste público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu procurador: **JOSE VALDEMAR JASCHKE**, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 22.939, e inscrito no CPF sob nº 121.057.498-52, com escritório na Rua Nevada, 901, jardim Quebec, nesta cidade de Londrina, Paraná; ao qual confere os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium*, bem como administrativamente a promover a defesa dos direitos e interesses das empresas outorgantes em processos judiciais contra elas propostos, podendo exclusivamente em referidos processos, transigir, confessar, receber e dar quitação, firmar compromissos, inclusive substabelecer os poderes aqui contidos, com ou sem reserva de iguais poderes; e ainda nomear prepostos para comparecimento em audiências de conciliação e de instrução e julgamento em que as outorgantes forem partes; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; Certifico que os dados da presente, bem como a qualificação do

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



LIVRO Nº 0141-P

FLS Nº 190

procuradora, foram declarados pelos representantes legais das outorgantes os quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade; E, de como assim o disse(ram), e outorgam do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta foi lida e achada em tudo conforme, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (D/V.R.C.=424.62/R\$ 70.91) - (Procuração protocolada sob nº 2015/00259, em data de 27 de fevereiro de 2015) - (Funarpen=R\$0.55) conforme Artº 2º, letra "c", Lei Estadual nº 6.149/1970 e art. 9º da Lei Estadual nº 13.228/2001). Eu, Leonilce Bazuco Santos de Oliveira, Escrevente/Substituta a fiz digitar. Eu, Celso Santos de Oliveira, Tabelião, a subscrevi e de tudo dou fé. ass. ASSAAD FARES ABOU NABHAN, SONIA ASSAAD NABHAN. Nada mais. Trasladada hoje em 05 de março de 2015. Eu, Mariângela Santos de Oliveira, Escrevente/Substituta, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

 Mariângela Santos de Oliveira
 Escrevente/substituta

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº wgcHr . DXRAC . 0za4J

Controle: MsthW . 3oK2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA - MATRIZ		Página: 1				
METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA.SJP		Emissão: 01/11/2019 10:20:29				
DAS TORRES, 1680		FONE: 41 30819900				
PR SAO JOSE DOS PINHAIS		CNPJ: 05.035.532/0004-20				
SAO CRISTOVAO CEP: 83040-300		INSC ESTADUAL: 9047065230				
PROPOSTA DE COMPRA DE VEÍCULO - NR. 051162						
Vendedor: 0040384 WERLEI PETROLI DE SOUZA		Emissão da Proposta: 06/06/2019				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE						
Cliente: TRANSPORTES GRITSCH LTDA	CNPJ/CPF: 90.739.624/0001-18	Ident/Inscrição: 1017347655				
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, 1990	Cidade: CURITIBA	Estado: PR				
Bairro: PRADO VELHO	CEP: 80215000	Telefone: 41 30721100				
Código: 81608	Data Nasc.: 16/05/1969	Fax: 33322777				
Celular: 43 333293594	Cônjuge:	Data Nasc.:				
Email Casa: sergio@referencia.com.br	Email Trab: sergio@referencia.com.br					
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO						
Veículo: SN19674	Modelo: S10 LS DD4 DIESEL 4X4	Cor: BRANCO SUMMIT				
Ano Fab/Mod: 2019 / 2019	Chassi: 9BG148DK0LC406765	Combustível: DIESEL				
Cod. Modelo: 148DKL	Marca: GENERAL MOTORS	Nota Entrada:				
S10 DIESEL	Placa:					
Pacote/Catálogo:	Situação: VD VENDA DIRETA					
Opcionais do Veículo						
Código	Descrição	Valor	Valor			
R7F	CONJUNTO DE OPCOES					
VALORES / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Valores de Venda		Financiamento				
Veículo: 118.952,00	Acessórios: 0,00	Valor Financiado:				
Opcionais: 0,00		Entrada:				
Frete:		Prazo:				
Seguro:		Valor das Parcelas:				
Subtotal: 118.952,00	Subst.Tribut.: 0,00	Alienação:	N			
Preço Público: 150.090,00	Total: 118.952,00	Preço Venda:	118.952,00			
Desconto(-): 20,75 %	31.138,00					
Nr.	C.Pg	Descrição C.Pg	Identificação	Descrição	Valor	Data Vencimento
1	97	VENDA VEICULOS A PRAZO	BOLETO	BOLETO	118.952,00	07/06/2019
Total da Nota Fiscal:					118.952,00	
Outros Valores:					0,00	
Valor Líquido:					118.952,00	
OBSERVAÇÕES						
Veículo sujeito a alteração de preços sem aviso prévio, proposta válida somente com assinatura e carimbo do gerente de vendas. O comprador (cliente), acima citado, está ciente que o veículo adquirido é constante no presente instrumento não possui quaisquer restrições que impeçam sua livre circulação, ou seja, está livre de todo e qualquer ônus quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que limitem ou impeçam a circulação do veículo. Autorizo a GMB e Concessionária a coletar e armazenar meus dados pessoais e do veículo objeto deste pedido, bem como a transferi-los a terceiros indicados pela GMB para fins de preparação do sistema OnStar, que permite o monitoramento do veículo quando este equipado no carro adquirido. Concordo que serei contatado através do meu e-mail indicado neste documento para formalizar meu aceite ao contrato de prestação dos serviços OnStar, se assim desejar. ***TAXA DE ENTREGA R\$6 R\$300,00***						
SAO JOSE DOS PINHAIS, 1 de Novembro de 2019						
Vendedor		Gerente de Vendas			Cliente	
					MAINA LOPES DE MORAIS	

[\[prev\]](#)
[\[next\]](#)
[\[top\]](#)
[\[back to top of page\]](#)
[\[back to table of contents\]](#)

NOTA
FISCAL
N.º
001228179
SÉRIE 3

Identificação do Emitente
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Av. General Motors 1959
JD. MOTORAMA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
Fone: 0800 702 4200 CEP: 12224-300

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 001228179
SÉRIE 3
FOLHA 1/1



55191059275792000826550030012281791897883483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SeFaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190791550224 24.10.2019 17:20:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COM SUBST. TRIBUTARIA.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 645002407114		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 09900170-42		CNPJ 59.275.792/0008-26	
NOME/RAZÃO SOCIAL METRORORTE COMERCIAL DE VEICULOS LT				CNPJ/CPF 05.035.532/0004-20		DATA DA EMISSÃO 24.10.2019	
ENDEREÇO AVENIDA DAS TORRES, 1680				BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO		CEP 83040-300	
MUNICÍPIO São José dos Pinhais		FONE/FAX 0041-30819900		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047065230	
						HORA DA ENTRADA/SAÍDA	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 119.124,20		VALOR DO ICMS 14.294,90		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 150.990,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 3.823,90		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 126.011,09	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IM 7.560,67	
VALOR TOTAL DA NOTA 137.395,66									
NOME/RAZÃO SOCIAL BRAZUL TRANSPORTE VEICULOS LTDA				FRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT 09082000063793		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI, 1420				MUNICÍPIO São Bernardo do Campo		UF SP		CNPJ/CPF 60.395.589/0001-04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 635024834114									
QUANTIDADE 1,00		ESPECIE UN		MARCAS S/M		NÚMERO S/N		PESO BRUTO 2.028,000	
PESO LÍQUIDO 2.028,000									

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CT	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
148DKL	CHEVROLET/S10 1.5 DD4*4M, MODELO 220496* CHASSI: 98G148DKL0425851 CA CAB. DUPLA *5 LUG. * 4CIL. * DIESEL * 2.8 L. * 4X4 * 300CV (147/197) * 4 PORTAS* (ABNT NBR 5484 / ISO 1585) PINT EXT: GAZI SOL *BRANCO SUMMIT* ACAB INT: (419) JET BLACK/DK ASH ANO-MODELO 2020 * ANO-FABRICAÇÃO 2019 MOTOR LWN F192731058 EQUIPADO COM AS SEGUINTES OP COES PDI COR SOLIDA R7F CONJUNTO DE OPCOES	8704219001	370	6401	UN	1.000	126.011,0900000000	126.011,09	119.124,20	14.294,90	7.560,67	12,00	6,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações do contribuinte: OP 2140549-3 PD LFNDN52 COM H56 0701 VIA TRANS. RODOVIÁRIO * VENDA A VISTA COM PENHOR MERCANTIL EM FAVOR DO BANCO GMAC S/A. * CONFORME CONTRATO: 102756... *** FRETE MEDIO NACIONAL R\$ 2.360,87,00 INCL USO NO PREÇO *** VEICULO A SER ENTREGUE NO DEPOSITO FIECIA DO SITO A RUA JOAQUIM KABUCO 445A -SAO JOSE DOS PINHA IS-PR INSCR. ESTADUAL 9067655270 CGC 05035532/0013-11 NOS TERMOS DO ART. 25 DO SINIEF. APOIICE 1320080-AVERBAÇÃO 132708 Local de Entrega: RUA JOAQUIM KABUCO n. 445A C JARDIM SAO JOSE DOS PINHAIS PR Capi: 330355320013110 ICMS DESTACADO NESTE DOCUMENTO FOI CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS-133/02. DOCTO.INT.NF: 0068033765

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMENTO
DE VEÍCULOS
CAÇAPAVA

23 09/1 2019

RE

51
000-34532

NF-e
001.223.511
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/09/2019 VALOR TOTAL: 119.203,10 DESTINATÁRIO: TRANSPORTES GRITSCH LTDA - ESTRADA EUI KIKUTI, 90, COOPERATIVA.

Sao Bernardo do Campo-SP

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR										DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																											
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - Sao Jose dos Campos Av. General Motors, 1959 - JD. MOTORAMA 12224-300 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP FONE: 0800 70 24200										DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 3519 0959 2757 9200 0826 5500 3001 2235 1118 2718 3108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE												PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190698340577 23/09/2019 15:32:53																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 645.002.407.114					INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.							CNPJ 59.275.792/0008-26																											
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES GRITSCH LTDA										CNPJ / CPF 90.739.624/0001-18		DATA DA EMISSÃO 23/09/2019																											
ENDEREÇO R FRANCISCO NUNES, 1990										BAIRRO / DISTRITO PRADO VELHO		CEP 80215-000		DATA DA SAÍDA																									
MUNICÍPIO Curitiba										UF PR		FONE / FAX (004) 13072-1100		INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.173.476-55		HORA DA SAÍDA																							
BASE CÁLC ICMS 119.203,09					VALOR ICMS 14.304,37					BASE CÁLC ICMS ST 0,00					VALOR ICMS ST 0,00					TOTAL DOS PRODUTOS 112.576,93																			
VALOR FRETE 0,00					VALOR SEGURO 0,00					VALOR DESCONTO 0,00					OUTRAS DESP 0,00					VALOR IPI 6.626,17					VALOR APROX TRIB 33.741,13					TOTAL DA NOTA 119.203,10									
NOME / RAZÃO SOCIAL TEGMA GESTAO LOGISTICO LTDA										FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF 02.351.144/0001-18																					
ENDEREÇO AV. NICOLA DEMARCHI, 2000										MUNICÍPIO Sao Bernardo do Campo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 635.325.861.118																									
QUANTIDADE 1					ESPECIE UN					MARCA S/M					NUMERAÇÃO S/N					PESO BRUTO 2.028,000					PESO LÍQUIDO 2.028,000														
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO								NCM/SH		CST		CFOP		UNID		QUANT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		B.CÁLC ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQ. ICMS		ALÍQ. IPI		V.APROX. TRIBUTOS					
148DKL		CHEVROLET/S10 L5 DD4*M.MODELO 220496* CHASSI: 9BG148DK0LC420759 CA CAB.DUPLA *5 LUG.* 4CIL.* DIESEL*2.8 L *4X4* 200CV (147/197) * 4 PORTAS* (ABNT NBR 5484 / ISO 1585) PINT EXT(GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ACAB INT(4D7) JET BLACK/DK ASH ANO-MODELO 2020 * ANO-FABRICAÇÃO 2019 MOTOR LWN F192461034 EQUIPADO COM AS SEGUINTE OPCOES PDJ COR SOLIDA R7F CONJUNTO DE OPCOES *N. CONTROLE FCI: F18B2658-FEF3-49B5-949D-6FADE7E305B5 *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* 01152671000726 DOCTO.INT.NF: 9667675272								87042190		500		6101		UN		1		112.576,93		112.576,93		119.203,09		14.304,37		6.626,17		12		6		33.741,13					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																																							
*LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA EUI KIKUTI, 90 - SALA 1 - COOPERATIVA - Sao Bernardo do Campo-SP - CNPJ: 01.152.671/0007-26																																							
*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Informacoes do contribuinte:OP 2135455-4 PD.LWQXA30 CON 100Y3B 0288 VIA TRANS. RODOVIARIO . . BASE DE CALCULO DE IPI, CONFORME ART. 2 DA LEI 10.485/02 : 110.436,13 PARA FINS DE SIMPLESREVISAO E ENTREGA O VEICULO SERA REMETIDO A JPAR DISTRIBUIDO RA DE VEICULOS LTDA SITO A ESTRADA EUI KIKUTI 90 -SAO BERNARDO DO CAMPO -SP CGC 01152671/0007-26 INSCR. ESTADUAL 635601567118CONF. ART.470 DEC.33118/91 APOLICE 1320080-AVERBACAO 148708 LEI 12741/12 TRIBUTOS ESTADUAIS RS 14.304,37 FEDERAIS R\$ 19.436,76 Local de Entrega: ESTRADA EUI KIKUTI n. 90 COOPERATIVA SAOBERNARDO DO CAMPO SP Cnpj:																																							
RESERVADO AO FISCO																																							

185

DAS TORRES, 1680
PR SAO JOSE DOS PINHAIS
SAO CRISTOVAO

CEP: 83040-300

FONE: 41 30819900
CNPJ: 05.035.532/0004-20
INSC. ESTADUAL: 9047065230

186

PROPOSTA DE COMPRA DE VEÍCULO - NR. 053654

Vendedor: 0040384 WERLEI PETROLI DE SOUZA

Emissão da Proposta: 24/09/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Cliente:	TRANSPORTES GRITSCH LTDA	CNPJ/CPF:	90.739.624/0001-18	Ident/Inscrição:	1017347655
Endereço:	RUA FRANCISCO NUNES, 1990	Cidade:	CURITIBA	Estado:	PR
Bairro:	PRADO VELHO	CEP:	80215000	Telefone:	41 30721100
Código:	81608	Data Nasc.:	16/05/1969	Fax:	33322777
Celular:	43 333293594	Cônjuge:		Data Nasc.:	
Email Casa:	sergio@referencia.com.br	Email Trab:	sergio@referencia.com.br		

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo:	SN20769	Modelo:	S10 LS DD4 DIESEL 4X4	Cor:	BRANCO SUMMIT
Ano Fab/Mod:	2019 / 2020	Chassi:	9BG148DK0LC420759	Combustível:	ALCOOL/GASOLINA
Cod. Modelo:	148DKL	Marca:	GENERAL MOTORS	Nota Entrada:	
	S10 DIESEL	Placa:			
Pacote/Catálogo:		Situação:	VD VENDA DIRETA		

Opcionais do Veículo

Código	Descrição	Valor	Código	Descrição	Valor
R7F	CONJUNTO DE OPCOES				

VALORES / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valores de Venda				Financiamento		
Veículo:	119.203,10	Acessórios:	0,00	Valor Financiado:		
Opcionais:	0,00			Entrada:		
Frete:				Prazo:		
Seguro:				Valor das Parcelas:		
Subtotal:	119.203,10	Subst. Tribut.:	0,00	Alienação:	N	
Preço Público:	150.090,00	Total:	119.203,10	Preço Venda:	119.203,10	
		Desconto(-): 20,58 %	30.886,90			
Nr.	C.Pg	Descrição C.Pg	Identificação	Descrição	Valor	Data Vencimento
1	97	VENDA VEICULOS A PRAZO	BOLETO	BOLETO	119.203,10	29/09/2019
			Total da Nota Fiscal:		119.203,10	
			Outros Valores:		0,00	
			Valor Líquido:		119.203,10	

OBSERVAÇÕES

Veículo sujeito a alteração de preços sem aviso previo, proposta válida somente com assinatura e carimbo do gerente de vendas. O comprador (cliente), acima citado, está ciente que o veículo adquirido e constante no presente instrumento não possui quaisquer restrições que impeçam sua livre circulação, ou seja, está livre de todo e qualquer ônus quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que limitem ou impeçam a circulação do veículo. Autorizo a GMB e Concessionária a coletar e armazenar meus dados pessoais e do veículo objeto deste pedido, bem como a transferi-los a terceiros indicados pela GMB para fins de preparação do sistema OnStar, que permite o monitoramento do veículo quando este equipado no carro adquirido. Concordo que serei contatado através do meu e-mail indicado neste documento para formalizar meu aceite ao contrato de prestação dos serviços OnStar, se assim desejar. **TEGMA : PDV/REVISÃO DE ENTREGA R\$70,80 ** DECALQUE DE CHASSI (UNIT) R\$ 3,91** FIXAÇÃO DE PLACA R\$ 12,44 **

SAO JOSE DOS PINHAIS, 4 de Novembro de 2019

Vendedor

Gerente de Vendas

Cliente

MAINA LOPES DE MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

187

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **Parecer_Cancelamento do Contrato nº 053/2019 (PE nº 109/2019) - Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, acerca da possibilidade de aceitar o pedido de cancelamento do Contrato nº 053/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2019, cujo objeto é **aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4x4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019**, em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo fornecedor.

1. Do relatório

Encaminha o Departamento de Licitações e Compras, solicitando orientação acerca da possibilidade de aceitação do pedido de cancelamento amigável do Contrato nº 053/2019, mediante requerimento apresentado pelo fornecedor **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, onde este justifica seu pedido.

Inicialmente cabe destacar que a desistência do fornecedor pode ocorrer em três momentos distintos:

- a) No momento da assinatura do Contrato;
- b) Antes do início da execução contratual; ou
- c) Após o início da execução do contrato.

O Departamento de Licitações e Compras anexou o requerimento do Detentor do Contrato nº 053/2019, onde o mesmo pede o cancelamento, justificando que ocorreu um desequilíbrio do respectivo contrato.

Em face do pedido, torna-se necessária fazer algumas considerações sobre o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro:

Em conformidade com a Revista "Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência do TCU, 4ª Ed., do Tribunal de Contas da União, p. 811, o **"Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.** Nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

188

expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato”.

Segundo a lição de Marçal Justen Filho, “**O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente**”, que se firma “**no instante em que a proposta é apresentada**”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 15ª edição, págs. 887/888).

A Lei nº 8.666/93 dispõem acerca do equilíbrio econômico-financeiro em seu artigo 65, II, d), *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica quando o contratado demonstra, de forma “precisa e inequívoca”, que não consegue cumprir o contrato nos termos inicialmente propostos, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato que “altere substancialmente” a equação que resultou no valor inicial do ajuste, que tal situação decorre:

* fato superveniente, imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

* caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

A orientação normativa AGU nº 22/09 dispõem sobre a revisão dos contratos no seguinte sentido que:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2009:

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA “D” DO INC. II DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993”.

A revisão contratual ou restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira são todas expressões equivalentes, que tem lugar sempre que circunstâncias extraordinárias e imprevisíveis, ou previsível de efeitos incalculável, comprometem o equilíbrio do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

189

administrativo, para adequá-lo à remuneração inicial prevista, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

Esta hipótese tem vez nos casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, ou seja, quando a manutenção dos valores previamente pactuados não pode ser suportada pelo contratado em virtude da ocorrência de eventos imprevisíveis à época da apresentação da proposta aceita pela Administração, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, evento este desvinculado da inflação verificada no período.

Conforme se extrai do Acórdão nº 3420/2017, do TCE/PR, o pedido de restabelecimento deve: **"...ser instruído com planilha de custos detalhada, em que se demonstre o impacto do fato superveniente e imprevisível no custo inicialmente previsto. Cumprido os requisitos que comprovem o desequilíbrio, surge para a outra parte o dever de recompor a equação econômica financeira, mediante revisão dos preços inicialmente fixados."**

Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Frise-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

A empresa interessada instruiu o pedido apenas com a nota fiscal de abril/2018 (nota muito antiga, não possuindo notas mais recentes como solicitado) assim sendo, verifica-se, que não ficou demonstrado pelo contratado a margem de lucro inicial para o objeto.

Nesta esteira não restou configurada as quedas nos lucros do contratado, opina-se pelo indeferimento do pedido, pois não se sabe qual a margem de lucro inicial que este tinha na época de apresentação das propostas, e um dos requisitos para o reequilíbrio financeiro é a ocorrência de evento posterior a celebração do contrato que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste, o que não restou comprovado.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular, que deve ser demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.

Competia à empresa verificar a situação econômica vigente à época da proposta, bem como o valor do objeto naquela data, de modo a avaliar se tinha ou não condições de fornecer o objeto com preço proposto no Pregão, haja vista as características do produto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

190

Cabe frisar ainda que a desistência injustificada do fornecedor em cumprir com suas obrigações após a assinatura do contrato, enseja abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, estando o fornecedor sujeito às penalidades cabíveis em cada caso.

Tal entendimento pode ser extraído da leitura do § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Como houve justificativa insuficiente para a desistência, não havendo motivo justo após a oferta do preço, não é cabível o acolhimento da desistência. Sendo assim, caso necessário sejam imputados sanções ao fornecedor, devendo ser analisado o caso concreto, de modo a observar os princípios da legalidade e razoabilidade.

Cabe ainda ressaltar que, havendo desistência do contratado após o início da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, deve ser procedida a rescisão contratual e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado, quando for o caso.

2. Da conclusão

Diante do exposto, conclui esta Procuradoria Jurídica que é injusto o pedido de cancelamento do Contrato nº053/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2019, diante do motivo insuficiente apresentado pelo fornecedor.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da autoridade competente, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 14 de Novembro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659